

Cambé, 1º de outubro de 2.025.

EXMO.SR.
ODAIR PAVIANI
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº ____/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº ____/2025, cuja súmula tem o seguinte teor: Institui plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS, com contribuições suplementares devidas pelo Município, na forma de aportes.

Em consonância ao contido no inciso I, do art. 144 do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis e do art. 41 da Lei Orgânica do Município, solicitamos que o presente, seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/2.025.

EMENTA: Institui o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com contribuições suplementares devidas pelo Município de Cambé, na forma de aportes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído o plano de amortização em 35 (trinta e cinco) anos - com contribuições suplementares devidas pelo Município de Cambé-PR, na forma de aportes anuais, destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 1º O déficit técnico atuarial a ser equacionado corresponde ao valor de R\$ 581.671.687,06 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos), conforme apontado no Relatório de Avaliação Atuarial 2025 da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, com data focal de 31 de dezembro de 2024.

§ 2º O Plano de que trata o caput deste artigo será composto pelos aportes anuais efetuados conforme estabelecido no Anexo I desta Lei, observando-se:

I – o aporte correspondente ao exercício de 2025 deverá ser pago integralmente até 31 de dezembro do mesmo exercício, em parcela única;

II – os aportes dos demais exercícios deverão ser pagos integralmente, até o último dia útil de cada exercício;

III – os critérios aplicáveis para os recolhimentos em atraso são os mesmos previstos nos incisos do Artigo 37 da Lei Municipal nº 057/2021.

§ 3º Aos aportes de que trata esta Lei não se aplica a anterioridade nonagesimal, conforme dispõe o art. 56, caput, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 2º Os valores dos aportes originais definidos no Anexo I desta Lei, serão atualizados anualmente pelo índice oficial de inflação definido na Política de Investimento da Cambé Previdência, acumulado da data-base da Avaliação Atuarial 2025 até o último dia do exercício anterior ao de sua exigência.

Art. 3º O aporte anual de que trata o art. 1º desta Lei, na forma estabelecida no Anexo, será de responsabilidade do Município de Cambé por meio do Poder Executivo.

Art. 4º O Plano de Amortização do Déficit Atuarial poderá prever, a critério da Administração, a realização de aportes mensais. O valor total previsto para cada exercício deverá ser integralmente repassado até 31 de dezembro do respectivo ano, sob pena da incidência dos juros e multas sobre o valor total ou sobre o saldo devedor previstos no artigo 1º § 2º III.

Art. 5º Caso a próxima reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração das contribuições suplementares aqui instituídas, o novo plano de amortização deverá ser estabelecido em lei, após a sua apreciação pelo Conselho de Administração do RPPS, observado o disposto no art. 1º, § 3º.

Parágrafo único. Os aportes de que trata esta Lei não poderão ser alterados com efeitos retroativos, conforme dispõe o art. 9º, caput, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, através da seguinte funcional programática: 09.001.09.272.0002.2220.3.3.91.97.00.00.1.0000 e 09.001.09.272.0002.2220.3.3.91.97.00.00.1.0011

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.931, de 19 de dezembro de 2.018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, 1º de outubro de 2.025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

ANEXO I

Plano de Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial – Cambé (PR)

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2025	581.671.687,06	31.061.268,09	22.334.552,31	590.398.402,84	1.861.212,69
2	2026	590.398.402,84	31.527.274,71	23.004.588,88	598.921.088,67	1.917.049,07
3	2027	598.921.088,67	31.982.386,14	23.986.789,62	606.916.685,19	1.998.899,13
4	2028	606.916.685,19	32.409.350,99	32.733.444,52	606.592.591,66	2.727.787,04
5	2029	606.592.591,66	32.392.044,39	33.715.447,85	605.269.188,20	2.809.620,65
6	2030	605.269.188,20	32.321.374,65	34.726.911,29	602.863.651,56	2.893.909,27
7	2031	602.863.651,56	32.192.918,99	35.768.718,63	599.287.851,92	2.980.726,55
8	2032	599.287.851,92	32.001.971,29	36.841.780,19	594.448.043,03	3.070.148,35
9	2033	594.448.043,03	31.743.525,50	37.947.033,59	588.244.534,93	3.162.252,80
10	2034	588.244.534,93	31.412.258,17	39.085.444,60	580.571.348,50	3.257.120,38
11	2035	580.571.348,50	31.002.510,01	40.258.007,94	571.315.850,57	3.354.833,99
12	2036	571.315.850,57	30.508.266,42	41.465.748,18	560.358.368,81	3.455.479,01
13	2037	560.358.368,81	29.923.136,89	42.709.720,62	547.571.785,08	3.559.143,39
14	2038	547.571.785,08	29.240.333,32	43.991.012,24	532.821.106,16	3.665.917,69
15	2039	532.821.106,16	28.452.647,07	45.310.742,61	515.963.010,62	3.775.895,22
16	2040	515.963.010,62	27.552.424,77	46.670.064,89	496.845.370,50	3.889.172,07
17	2041	496.845.370,50	26.531.542,78	48.070.166,83	475.306.746,45	4.005.847,24
18	2042	475.306.746,45	25.381.380,26	49.512.271,84	451.175.854,87	4.126.022,65
19	2043	451.175.854,87	24.092.790,65	50.997.639,99	424.271.005,53	4.249.803,33
20	2044	424.271.005,53	22.656.071,70	52.527.569,19	394.399.508,03	4.377.297,43
21	2045	394.399.508,03	21.060.933,73	54.103.396,27	361.357.045,49	4.508.616,36
22	2046	361.357.045,49	19.296.466,23	55.726.498,16	324.927.013,56	4.643.874,85
23	2047	324.927.013,56	17.351.102,52	57.398.293,10	284.879.822,98	4.783.191,09
24	2048	284.879.822,98	15.212.582,55	59.120.241,90	240.972.163,64	4.926.686,82
25	2049	240.972.163,64	12.867.913,54	60.893.849,15	192.946.228,02	5.074.487,43
26	2050	192.946.228,02	10.303.328,58	62.720.664,63	140.528.891,97	5.226.722,05
27	2051	140.528.891,97	7.504.242,83	64.602.284,57	83.430.850,24	5.383.523,71
28	2052	83.430.850,24	4.455.207,40	66.540.353,10	21.345.704,54	5.545.029,43
29	2053	21.345.704,54	1.139.860,62	68.536.563,70	-46.050.998,54	5.711.380,31
30	2054	-46.050.998,54	-2.459.123,32	70.592.660,61	-119.102.782,47	5.882.721,72
31	2055	119.102.782,47	-6.360.088,58	72.710.440,43	-198.173.311,47	6.059.203,37
32	2056	198.173.311,47	10.582.454,83	74.891.753,64	-283.647.519,95	6.240.979,47
33	2057	283.647.519,95	15.146.777,57	77.138.506,25	-375.932.803,76	6.428.208,85
34	2058	375.932.803,76	20.074.811,72	79.452.661,43	-475.460.276,91	6.621.055,12
35	2059	475.460.276,91	25.389.578,79	81.836.241,28	-582.686.096,98	6.819.686,77

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/26bb523f-dd14-431d-8c8e-c435a2c82801>.

Cambé, 1º de outubro de 2.025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente e Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a repactuação do plano de amortização do déficit atuarial da Autarquia Municipal – Cambé Previdência, conforme apresentado e proposto no cálculo atuarial de 2025 (ano-base 2024), anexo a esta proposta.

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	1.425.606.512,04	97,86%	1.425.606.512,04	97,86%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	20.495.920,76	1,41%	20.495.920,76	1,41%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	35.448.295,65	2,43%	35.448.295,65	2,43%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	28.968.719,25	1,99%	28.968.719,25	1,99%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	19.937.123,12	1,37%	19.937.123,12	1,37%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	203.914.375,42	14,00%	203.914.375,42	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (16,50%)	146.049.765,01	10,03%	146.049.765,01	10,03%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (16,50%)	94.277.893,04	6,47%	94.277.893,04	6,47%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo de Parcelamentos (-)	45.675.505,90	3,14%	45.675.505,90	3,14%
12. Saldo de Investimentos (-)	249.167.226,83	17,11%	249.167.226,83	17,11%
13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	581.671.687,06	39,94%	581.671.687,06	39,94%
15. Saldo do Equacionamento Lei 2.931/18 (-)	582.078.888,14	39,96%	676.005.777,22	46,41%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	407.201,08	0,03%	94.334.090,16	6,48%

Em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, o plano de amortização está vinculado à realização das avaliações atuariais anuais, cujos resultados são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas adotadas. Entre esses fatores, destacam-se os biométricos, demográficos, econômicos e financeiros.

O parecer técnico apontou a necessidade de revisão do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, medida esta aprovada pelo Conselho de Administração, conforme registrado na Ata da reunião ordinária realizada em 20 de março de 2025, com o objetivo de manter o equilíbrio atuarial exigido pela Constituição Federal.

Destacamos ainda que a Lei Federal nº 9.717/1998, que estabelece normas gerais para a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.846/2019, condiciona a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) à observância do equilíbrio financeiro e atuarial, bem como à instituição de plano de amortização por meio de lei.

O descumprimento dessa exigência acarreta graves sanções ao ente federativo, como a suspensão de transferências voluntárias de recursos pela União, impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como restrições para obtenção de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta. Ademais, a ausência da lei poderá resultar na reprovação das contas anuais do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

O plano de amortização do déficit atuarial visa:

- I – assegurar maior previsibilidade e segurança financeira ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cambé;
- II – garantir flexibilidade na execução orçamentária ao longo do exercício, sem comprometer de forma desproporcional o caixa mensal do Município;
- III – reforçar a disciplina orçamentária e fiscal, mediante a obrigatoriedade de que o valor integral esteja devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual e repassado ao RPPS até o dia 31 de dezembro de cada exercício, sob pena da aplicação dos encargos legais;
- IV – alinhar a gestão previdenciária às boas práticas de governança e ao planejamento de longo prazo, promovendo maior sustentabilidade ao regime.

Diante do exposto, e certos de podermos contar com o apoio e a colaboração de Vossas Excelências, solicitamos que o presente seja apreciado e votado em **regime de urgência**, conforme contido no inciso I, do art. 144 do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis e do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**)

em 01/10/2025 15:51:40 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/26bb523f-dd14-431d-8c8e-c435a2c82801>





Data de Emissão do Relatório: 06/03/2025

Assinado eletronicamente por CONSELHEIRO DE INACIADA SILVA / ACERATO FURTADO SCHELLER, EDUARDO ANZOLA PIVATO / VILSON RICO, este documento é cópia do original. para obter o acesso <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1268553d-2522-4469-8066-29b9b9a5a286a>.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pela **Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé/PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **dezembro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.827	1.080	3.907
Remuneração/Provento Médio (R\$)	4.213,39	4.711,46	4.351,07
Folha Mensal (R\$)	11.911.257,02	5.088.376,89	16.999.633,91

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	1.425.606.512,04
(-) <i>Compensação Previdenciária à Receber</i>	55.944.216,41
(-) <i>Contribuições Futuras</i>	493.147.875,84
(-) <i>Saldo de Investimentos</i>	249.167.226,83
(-) <i>Saldo de Parcelamentos</i>	45.675.505,90
(-) <i>Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos</i>	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	581.671.687,06
(-) <i>Saldo de Plano de Equacionamento</i>	582.078.888,14
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	407.201,08

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado
	Patronal	Servidores						
2025	24.300.557,36	23.303.723,89	28.440.211,37	2.060.722,97	13.305.529,91	91.410.745,51	68.679.947,31	+22.730.798,20
2026	24.068.373,39	23.146.070,96	33.586.491,30	2.132.925,01	14.519.354,54	97.453.215,19	69.757.779,79	+27.695.435,40
2027	23.759.814,55	22.940.142,42	39.790.484,41	2.217.749,23	15.998.290,79	104.706.481,40	71.055.874,54	+33.650.606,86

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS.....	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	8
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	11
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	11
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	11
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	12
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	12
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	12
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	12
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL.....	13
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	13
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	13
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	13
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	14
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	15
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	15
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....	15
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	15
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	16
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	16
7. RESULTADO ATUARIAL	17
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE.....	17
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS.....	18
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	18
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	18
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	19
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	19
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	19
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	19
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	19
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	20
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	20

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	20
9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT – PROPOSTO EM 35 ANOS	20
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	22
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	22
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	23
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	23
12. PARECER ATUARIAL.....	24
13. ANEXOS	26
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	26
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	29
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	36
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	37
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	39
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	47
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	49
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	50
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL.....	51
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	52

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé/PR**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Assinado eletronicamente por CONSELHEIRO DE CONTABILIDADE PIVARO, VILSON RICO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1988598a-9582-4488-B0e9-29b7478a2826a>.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 1.528/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei nº 2.931/2018.

A Câmara Municipal do Município de Cambé aprovou a Lei Complementar nº 057/2021 de 21 de dezembro de 2021, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos, inspiradas na Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A Câmara Municipal do Município de Cambé aprovou a Lei Complementar nº 057/2021 de 21 de dezembro de 2021, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos, inspiradas na Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 01/04/2022 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
. Aposentadoria Voluntária (por Tempo de Contribuição e Idade)	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 61 anos (homem) e 56 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
. Aposentadoria por Incapacidade Permanente	. Incapacidade decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho.	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo COM PARIDADE
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
. Aposentadoria Voluntária (Idade)	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Voluntária Especial de Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Benefícios	Condições/Carências			Cálculo		
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP			Valor do Benefício = Total do Tempo de Contribuição/20anos (limitado a um inteiro) * Me Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria convertido em anos SEM PARIDADE		
Aposentadoria por Incapacidade Permanente	-Incapacidade Permanente Comum			Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) (máx. 100%) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria SEM PARIDADE		
Aposentadoria por Incapacidade Permanente	- Incapacidade decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho.			Valor do Benefício = Me Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior SEM PARIDADE – Limitado à última remuneração		
. Aposentadoria Voluntária Especial por Exposição a Agentes Nocivos	. Tempo de contribuição e exposição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 60 anos . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos			Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) (máx. 100%) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria SEM PARIDADE		
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema De 01/01/2004 a 31/03/2022						
Aposentadoria Voluntária (por Tempo de Contribuição e Idade)	. Tempo de contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 62 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)			Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		
Aposentadoria Voluntária Especial de Professor	. Tempo de contribuição: 25 anos (mulher) e 30 anos (homem) . Idade: 57 anos (homem) e 52 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)			Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		
Tabela de Pontuação:	Demais Segurados			Professores		
	Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc
	2022	87 anos	97 anos	2022	77 anos	87 anos
	2023	87 anos	97 anos	2023	77 anos	87 anos

Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE MOURA, VILSON RICO. Este documento é cópia do original. Para obtê-lo acesse: https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/128881988-91583-4498-80ee-29b6e6a2830a.

Benefícios		Condições/Carências						Cálculo	
		2024	88 anos	98 anos	2024	78 anos	88 anos		
		2025	89 anos	99 anos	2025	79 anos	89 anos		
		2026	90 anos	100 anos	2026	80 anos	90 anos		
		2027	91 anos	101 anos	2027	81 anos	91 anos		
		2028	92 anos	102 anos	2028	82 anos	92 anos		
		2029	93 anos	103 anos	2029	83 anos	93 anos		
		2030	94 anos	104 anos	2030	84 anos	94 anos		
		2031	95 anos	105 anos	2031	85 anos	95 anos		
		2032	96 anos	105 anos	2032	86 anos	96 anos		
		2033	97 anos	105 anos	2033	87 anos	97 anos		
		2034	98 anos	105 anos	2034	88 anos	98 anos		
		2035	99 anos	105 anos	2035	89 anos	99 anos		
		2036	100 anos	105 anos	2036	90 anos	100 anos		
		2037	100 anos	105 anos	2037	91 anos	100 anos		
		2038	100 anos	105 anos	2038	92 anos	100 anos		
		2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 16/12/1998							
Aposentadoria Voluntária (por Tempo de Contribuição e Idade)		. Tempo de contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 62 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 50% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data de 01/04/2022. . Idade reduzida em 1 ano a cada ano que exceder o TC + pedágio.					Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo		
Pensões									
Pensão por Morte		. Falecimento do segurado ativo e inativo					Valor do Benefício Base = 60% + 10% por Dependente (Última Remuneração/Provento de Aposentadoria)		
Pensão por Morte de Inválido		. Falecimento do segurado ativo inválido e inativo inválido.					Valor do Benefício = 100% do valor dos proventos ou da última remuneração do servidor ativo.		

Assinado eletronicamente por CONSULTEIRO DE CONTABILIDADE PÚBLICA SCHILLER, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/13061338da-9582-4408-b0e6-29b674a226a>.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,34% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	

Hipótese	Descrição
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Cambé/PR** e seus dependentes legais, segurados do **Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé/PR**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldo dos Investimentos				Valores (em R\$)
Investimentos do Fundo Previdenciário				249.167.226,83
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS				198.354.079,33
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS				6.661.805,34
Investimentos Estruturados				10.458.836,47
Aplicações em Enquadramento - RPPS - Disponibilidades				324.643,89
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS				33.692.505,69
Parcelamentos em Vigor				Saldo (em R\$)
Saldo dos 03 Parcelamentos de Débitos				45.675.505,90
Percentuais de Contribuição Normal				(%)
a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos)				19,00%
b) Servidores Ativos				14,00%
c) Servidores Inativos (Aposentados e Pensionistas) (*)				4,00%
d) Servidores Inativos (Pensionistas e Pensionistas) (**)				14,00%
Lei 2.931/2018 - Plano de Equacionamento em Vigor – Aportes				
Saldo do Plano de Equacionamento				582.671.687,06
2025	22.334.552,31	2035	52.621.420,64	
2026	27.154.790,04	2036	55.778.705,88	
2027	33.015.330,31	2037	59.125.428,23	
2028	34.996.250,12	2038	62.672.953,92	
2029	37.096.025,13	2039	66.433.331,16	
2030	39.321.786,64	2040	70.419.331,03	
2031	41.681.093,84	2041	74.644.490,89	
2032	44.181.959,47	2042	79.123.160,34	
2033	46.832.877,04	2043	83.870.549,96	
2034	49.642.849,66	2044	88.902.782,96	

(*) sobre a parte do benefício excedente ao salário-mínimo (R\$1.412,00) até o teto do RGPS (R\$7.786,02) em 31/12/2024.

(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.786,02 em 31/12/2024).

Assinado eletronicamente por CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ASAC/ACORDADO FISCAL/PAULO SCHELLER, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1288558da-9582-4488-80e0-93b6f5a2826a>.

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	371.601.512,08	25,51%	
2. Aposentadorias por Invalidez	34.638.060,90	2,38%	
3. Aposentadorias do Professor	210.197.060,20	14,43%	
4. Reversão em Pensão	44.330.769,85	3,04%	
5. Pensão por Morte	55.873.205,51	3,84%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	716.640.608,54	49,20%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	347.273.270,78	23,84%	8,55%
8. Aposentadoria do Professor	243.738.133,29	16,73%	8,10%
9. Aposentadoria por Idade	7.019.613,23	0,48%	0,05%
10. Reversão em Pensão	38.730.266,91	2,66%	1,04%
11. Pensão por Morte de Ativo	32.824.124,60	2,25%	1,22%
12. Pensão por Morte de Inválido	2.091.686,62	0,14%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	37.288.808,07	2,56%	1,36%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	708.965.903,50	48,66%	20,39%
15. Custo Total - VABF (6+14)	1.425.606.512,04	97,86%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	571.381.167,97		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	885.150.091,00		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	1.456.531.258,97		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	1.425.606.512,04	97,86%	1.425.606.512,04	97,86%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	20.495.920,76	1,41%	20.495.920,76	1,41%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	35.448.295,65	2,43%	35.448.295,65	2,43%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	28.968.719,25	1,99%	28.968.719,25	1,99%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	19.937.123,12	1,37%	19.937.123,12	1,37%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	203.914.375,42	14,00%	203.914.375,42	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (16,50%)	146.049.765,01	10,03%	146.049.765,01	10,03%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (16,50%)	94.277.893,04	6,47%	94.277.893,04	6,47%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo de Parcelamentos (-)	45.675.505,90	3,14%	45.675.505,90	3,14%
12. Saldo de Investimentos (-)	249.167.226,83	17,11%	249.167.226,83	17,11%
13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	581.671.687,06	39,94%	581.671.687,06	39,94%
15. Saldo do Equacionamento Lei 2.931/18 (-)	582.078.888,14	39,96%	582.078.888,14	39,96%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	407.201,08	0,03%	407.201,08	0,03%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	294.842.732,73	294.842.732,73
2. Saldo de Investimentos	249.167.226,83	249.167.226,83
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	45.675.505,90	45.675.505,90
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	294.435.531,65	294.435.531,65
6. Provisão de Benefícios Concedidos	687.671.889,29	687.671.889,29
7. Provisão de Benefícios a Conceder	244.786.746,91	244.786.746,91
8. Compensação Financeira à Receber	55.944.216,41	55.944.216,41
9. Saldo de Plano de Equacionamento	582.078.888,14	582.078.888,14
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	407.201,08	407.201,08

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANEXO 1 - 2023	ANEXO 2 - 2023	ANEXO 3 - 2023
Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	11.911.257,02	154.846.341,26
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	4.587.985,56	59.643.812,28
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	3.369.591,73	43.804.692,49
4. Total das Parcelas das Pensões	500.391,33	6.505.087,29
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	198.662,60	2.582.613,80
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	16.999.633,91	220.995.240,83
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	15.479.511,35	201.233.647,55

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	154.846.341,26	16,50%	25.549.646,31
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	154.846.341,26	2,50%	3.871.158,53
3. Segurados Ativos	154.846.341,26	14,00%	21.678.487,78
4. Aposentados	43.804.692,49	14,00%	6.132.656,95
5. Pensionistas	2.582.613,80	14,00%	361.565,93
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			57.593.515,50

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	2.105.910,24	1,36%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	13.316.785,35	8,60%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	12.542.553,64	8,10%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.889.125,36	1,22%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	108.392,44	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.610.401,95	1,04%
7. Custeio Administrativo	-	3.871.158,53	2,50%
8. Total (1+..+7)		35.444.327,51	22,89%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	31.573.168,98	20,39%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	3.871.158,53	2,50%
5. Alíquota Total (1+..+4)		22,89%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em especial no caso do RPPS em análise, o resultado apresentou superávit atuarial.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um superávit atuarial, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento, previsto na Lei 2.931/2018, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024						
n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2025	581.671.687,06	31.061.268,09	22.334.552,31	590.398.402,84	1.861.212,69
2	2026	590.398.402,84	31.527.274,71	27.154.790,04	594.770.887,51	2.262.899,17
3	2027	594.770.887,51	31.760.765,39	33.015.330,31	593.516.322,59	2.751.277,53
4	2028	593.516.322,59	31.693.771,63	34.996.250,12	590.213.844,10	2.916.354,18
5	2029	590.213.844,10	31.517.419,27	37.096.025,13	584.635.238,25	3.091.335,43
6	2030	584.635.238,25	31.219.521,72	39.321.786,64	576.532.973,33	3.276.815,55
7	2031	576.532.973,33	30.786.860,78	41.681.093,84	565.638.740,26	3.473.424,49
8	2032	565.638.740,26	30.205.108,73	44.181.959,47	551.661.889,52	3.681.829,96
9	2033	551.661.889,52	29.458.744,90	46.832.877,04	534.287.757,38	3.902.739,75
10	2034	534.287.757,38	28.530.966,24	49.642.849,66	513.175.873,97	4.136.904,14
11	2035	513.175.873,97	27.403.591,67	52.621.420,64	487.958.045,00	4.385.118,39
12	2036	487.958.045,00	26.056.959,60	55.778.705,88	458.236.298,72	4.648.225,49
13	2037	458.236.298,72	24.469.818,35	59.125.428,23	423.580.688,84	4.927.119,02
14	2038	423.580.688,84	22.619.208,78	62.672.953,92	383.526.943,71	5.222.746,16
15	2039	383.526.943,71	20.480.338,79	66.433.331,16	337.573.951,34	5.536.110,93
16	2040	337.573.951,34	18.026.449,00	70.419.331,03	285.181.069,31	5.868.277,59
17	2041	285.181.069,31	15.228.669,10	74.644.490,89	225.765.247,52	6.220.374,24
18	2042	225.765.247,52	12.055.864,22	79.123.160,34	158.697.951,40	6.593.596,70
19	2043	158.697.951,40	8.474.470,60	83.870.549,96	83.301.872,05	6.989.212,50
20	2044	83.301.872,05	4.448.319,97	88.902.782,96	-1.152.590,95	7.408.565,25

Alternativamente o plano de equacionamento do déficit atuarial poderá ser repactuado em até 35 anos. Nesta proposta mantivemos o valor do aporte de 2025 e ajustamos os demais de forma a cobrir os juros e para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2059 em atendimentos o artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022, com Redação da Portaria 861/2023, conforme tabela a seguir:

9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT – PROPOSTO EM 35 ANOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024						
n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2025	581.671.687,38	31.061.268,11	22.334.552,31	590.398.403,18	1.861.212,69
2	2026	590.398.403,18	31.527.274,73	22.712.769,54	599.212.908,37	1.892.730,79
3	2027	599.212.908,37	31.997.969,31	23.998.476,98	607.212.400,69	1.999.873,08
4	2028	607.212.400,69	32.425.142,20	32.749.393,62	606.888.149,27	2.729.116,13
5	2029	606.888.149,27	32.407.827,17	33.303.977,60	605.991.998,84	2.775.331,47
6	2030	605.991.998,84	32.359.972,74	33.867.953,00	604.484.018,58	2.822.329,42

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
7	2031	604.484.018,58	32.279.446,59	34.441.478,86	602.321.986,31	2.870.123,24
8	2032	602.321.986,31	32.163.994,07	35.024.716,91	599.461.263,46	2.918.726,41
9	2033	599.461.263,46	32.011.231,47	35.617.831,62	595.854.663,31	2.968.152,63
10	2034	595.854.663,31	31.818.639,02	36.220.990,23	591.452.312,10	3.018.415,85
11	2035	591.452.312,10	31.583.553,47	36.834.362,84	586.201.502,73	3.069.530,24
12	2036	586.201.502,73	31.303.160,25	37.458.122,40	580.046.540,57	3.121.510,20
13	2037	580.046.540,57	30.974.485,27	38.092.444,83	572.928.581,01	3.174.370,40
14	2038	572.928.581,01	30.594.386,23	38.737.508,97	564.785.458,26	3.228.125,75
15	2039	564.785.458,26	30.159.543,47	39.393.496,75	555.551.504,99	3.282.791,40
16	2040	555.551.504,99	29.666.450,37	40.060.593,14	545.157.362,21	3.338.382,76
17	2041	545.157.362,21	29.111.403,14	40.738.986,26	533.529.779,10	3.394.915,52
18	2042	533.529.779,10	28.490.490,20	41.428.867,40	520.591.401,90	3.452.405,62
19	2043	520.591.401,90	27.799.580,86	42.130.431,11	506.260.551,65	3.510.869,26
20	2044	506.260.551,65	27.034.313,46	42.843.875,23	490.450.989,88	3.570.322,94
21	2045	490.450.989,88	26.190.082,86	43.569.400,94	473.071.671,80	3.630.783,41
22	2046	473.071.671,80	25.262.027,27	44.307.212,82	454.026.486,25	3.692.267,73
23	2047	454.026.486,25	24.245.014,37	45.057.518,94	433.213.981,68	3.754.793,24
24	2048	433.213.981,68	23.133.626,62	45.820.530,87	410.527.077,43	3.818.377,57
25	2049	410.527.077,43	21.922.145,93	46.596.463,79	385.852.759,58	3.883.038,65
26	2050	385.852.759,58	20.604.537,36	47.385.536,49	359.071.760,45	3.948.794,71
27	2051	359.071.760,45	19.174.432,01	48.187.971,48	330.058.220,98	4.015.664,29
28	2052	330.058.220,98	17.625.109,00	49.003.995,05	298.679.334,94	4.083.666,25
29	2053	298.679.334,94	15.949.476,49	49.833.837,30	264.794.974,12	4.152.819,78
30	2054	264.794.974,12	14.140.051,62	50.677.732,25	228.257.293,49	4.223.144,35
31	2055	228.257.293,49	12.188.939,47	51.535.917,86	188.910.315,09	4.294.659,82
32	2056	188.910.315,09	10.087.810,83	52.408.636,14	146.589.489,78	4.367.386,35
33	2057	146.589.489,78	7.827.878,75	53.296.133,19	101.121.235,34	4.441.344,43
34	2058	101.121.235,34	5.399.873,97	54.198.659,26	52.322.450,04	4.516.554,94
35	2059	52.322.450,04	2.794.018,83	55.116.468,88	0,00	4.593.039,07

Assinado eletronicamente por **CONSEJO DE INGENIEROS Y ARQUITECTOS DEL C.A.** SCHELLER, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO.
Este documento é cópia do original, para obter o original acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1988558da-9582-4488-b0e0-29b9f8a2826a>.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	4.381.315,79	175.252.631,58	2,50%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	2.668	2.831	2.827
Remuneração Média (em R\$)	3.583,03	3.998,17	4.213,39
Quantidade de Beneficiários	1.023	1.055	1.080
Provento Médio (em R\$)	4.045,81	4.405,87	4.711,46
Total de Segurados	3.691	3.886	3.907
Proporção Ativos/Beneficiários	2,6	2,7	2,6
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	9.559.528,01	11.318.821,92	11.911.257,02
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	4.138.862,55	4.648.196,29	5.088.376,89
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	43,30%	41,07%	42,72%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	639.210.130,69	666.882.806,60	716.640.608,54
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	633.440.476,88	701.298.367,02	708.965.903,50
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	1.272.650.607,57	1.368.181.173,62	1.425.606.512,04
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	1.280.520.550,22	1.435.681.453,88	1.456.531.258,97
Custo VABF (em % da FSF)	99,39%	95,30%	97,88%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	33.152.888,01	32.757.060,86	45.675.505,90
Saldo dos Investimentos (em R\$)	191.664.819,27	228.657.330,84	249.167.226,83
Saldo Total (em R\$)	224.817.707,28	261.414.391,70	294.842.732,73
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	433.916.299,39	484.942.103,62	493.147.875,84
Compensação Financeira (em R\$)	44.340.833,23	42.077.902,22	55.944.216,41
Déficit/Superávit Base (em R\$)	569.575.767,67	579.746.776,08	581.671.687,06
Déficit/Superávit Base (% FSF)	44,48%	40,38%	39,94%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	597.472.536,61	584.620.144,93	582.078.888,14
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	27.896.768,94	4.873.368,85	407.201,08
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	2,18%	0,34%	0,03%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	17,67%	19,11%	20,68%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	16,50%	16,50%	16,50%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,50%	2,50%	2,50%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	Lei 2.931/2018 (aportes)	Lei 2.931/2018 (aportes)	Lei 2.931/2018 (aportes)
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2020 Separada por Sexo	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,51% ao ano	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,72% ao ano	5,11% ao ano	5,34% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	15,26	15,49	15,02

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Boa evolução dos Investimentos do Plano de Previdência;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,11% para 5,34% ao ano.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial da **Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé/PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 1.425.606.512,04. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 843.934.824,98 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 581.671.687,06.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 2.931/2018 no valor de R\$ 582.078.888,14, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 407.201,08, este valor representa 0,03% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Assinado eletronicamente por COMISSÃO PERICIAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ/PR, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1988598d-9582-4488-b0e6-29b94a8a286a>.

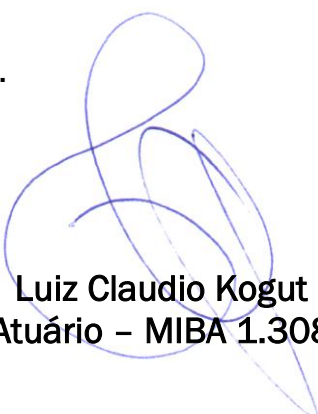
Como o plano apresenta um superávit atuarial, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento previsto na Lei 2.931/2018, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2025	581.671.687,06	31.061.268,09	22.334.552,31	590.398.402,84	1.861.212,69
2	2026	590.398.402,84	31.527.274,71	27.154.790,04	594.770.887,51	2.262.899,17
3	2027	594.770.887,51	31.760.765,39	33.015.330,31	593.516.322,59	2.751.277,53
4	2028	593.516.322,59	31.693.771,63	34.996.250,12	590.213.844,10	2.916.354,18
5	2029	590.213.844,10	31.517.419,27	37.096.025,13	584.635.238,25	3.091.335,43
6	2030	584.635.238,25	31.219.521,72	39.321.786,64	576.532.973,33	3.276.815,55
7	2031	576.532.973,33	30.786.860,78	41.681.093,84	565.638.740,26	3.473.424,49
8	2032	565.638.740,26	30.205.108,73	44.181.959,47	551.661.889,52	3.681.829,96
9	2033	551.661.889,52	29.458.744,90	46.832.877,04	534.287.757,38	3.902.739,75
10	2034	534.287.757,38	28.530.966,24	49.642.849,66	513.175.873,97	4.136.904,14
11	2035	513.175.873,97	27.403.591,67	52.621.420,64	487.958.045,00	4.385.118,39
12	2036	487.958.045,00	26.056.959,60	55.778.705,88	458.236.298,72	4.648.225,49
13	2037	458.236.298,72	24.469.818,35	59.125.428,23	423.580.688,84	4.927.119,02
14	2038	423.580.688,84	22.619.208,78	62.672.953,92	383.526.943,71	5.222.746,16
15	2039	383.526.943,71	20.480.338,79	66.433.331,16	337.573.951,34	5.536.110,93
16	2040	337.573.951,34	18.026.449,00	70.419.331,03	285.181.069,31	5.868.277,59
17	2041	285.181.069,31	15.228.669,10	74.644.490,89	225.765.247,52	6.220.374,24
18	2042	225.765.247,52	12.055.864,22	79.123.160,34	158.697.951,40	6.593.596,70
19	2043	158.697.951,40	8.474.470,60	83.870.549,96	83.301.872,05	6.989.212,50
20	2044	83.301.872,05	4.448.319,97	88.902.782,96	-1.152.590,95	7.408.565,25

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 06 de março de 2025.


Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

Assinado eletronicamente por CONSELHEIRO DE INOVAÇÃO/ASAP/AACORDEADOR FUNDADA SCHELLER, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1988558da-9582-4488-b0e0-29b675aa826a>.

13. ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento do déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

Assinado eletronicamente por 60158187 em 04/05/2016 às 14:05:11, pelo usuário ANZOLA PIVARO, VILSON RICO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1906598a-9582-4408-b0e6-29b674aa226a>.

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

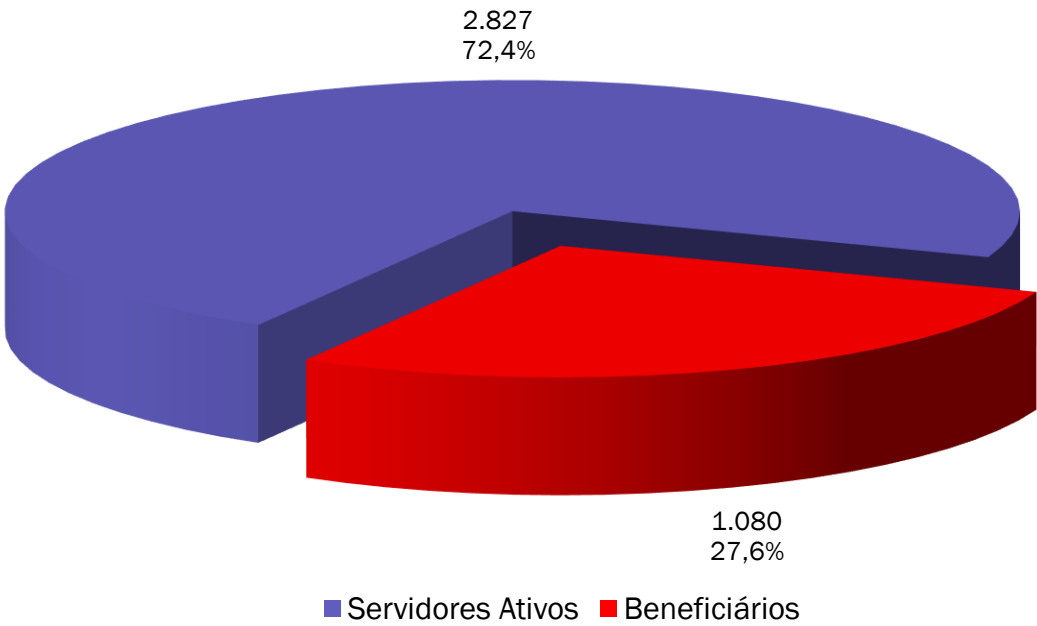
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.827	1.080	3.907
Remuneração/Provento Médio (R\$)	4.213,39	4.711,46	4.351,07
Folha Mensal (R\$)	11.911.257,02	5.088.376,89	16.999.633,91

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

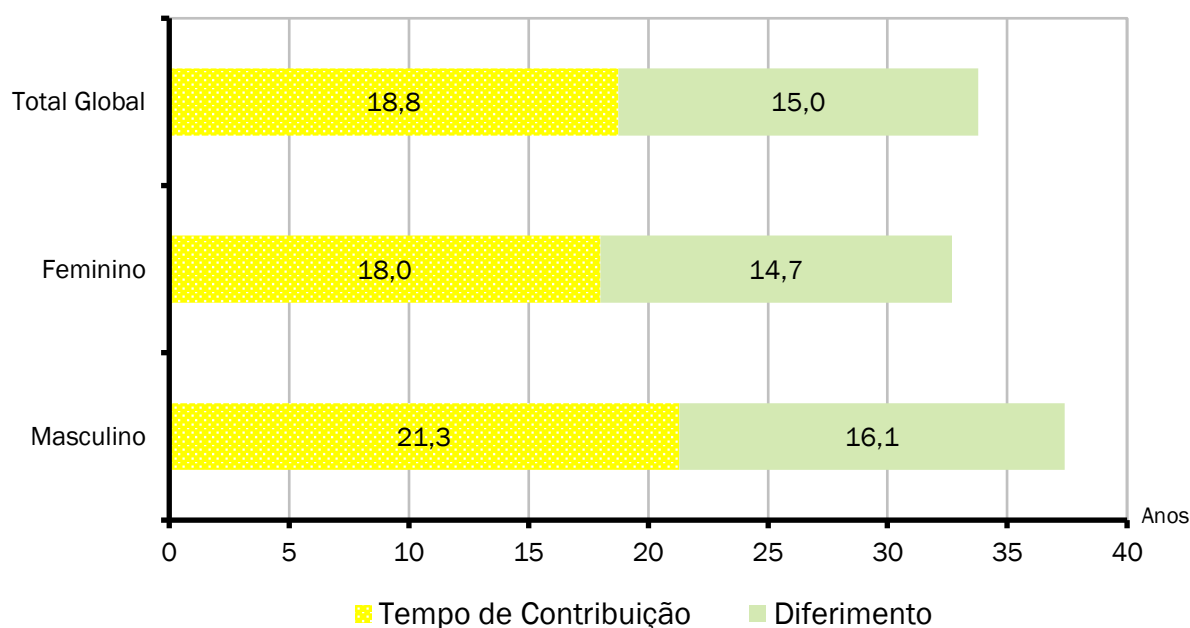
Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	648	2.179	2.827
Idade Média	48	45	45
Tempo de INSS Anterior	7	8	8
Tempo de Serviço Público	14	10	11
Tempo de Serviço Total	21	18	19
Diferimento Médio (*)	16	15	15
Remuneração Média (R\$)	4.996,92	3.980,38	4.213,39
Folha Mensal (R\$)	3.238.006,10	8.673.250,92	11.911.257,02

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

Assinado eletronicamente por CONSULTEIRO(A) DE CONTABILIDADE PÚBLICA SCHELLER, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1988598a-9582-4488-b0e6-29b6f4a2826a>.

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

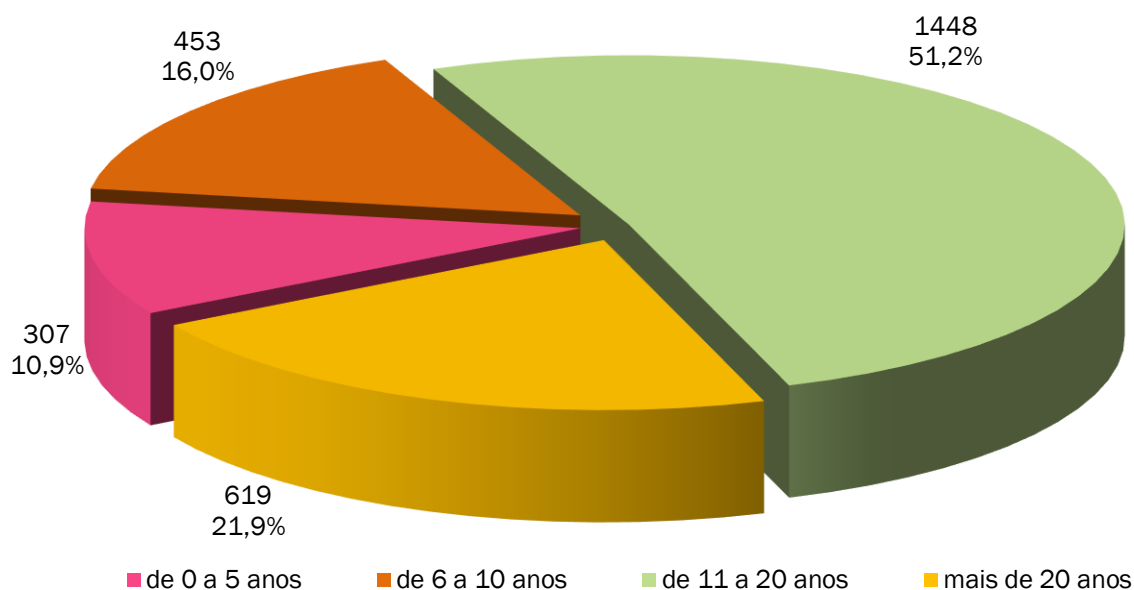
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	34	82	116
Idade Média	67	62	64
Tempo de Serviço Total	34	31	32
Remuneração Média (R\$)	6.155,03	4.463,08	4.958,99
Folha Mensal (R\$)	209.270,97	365.972,16	575.243,13

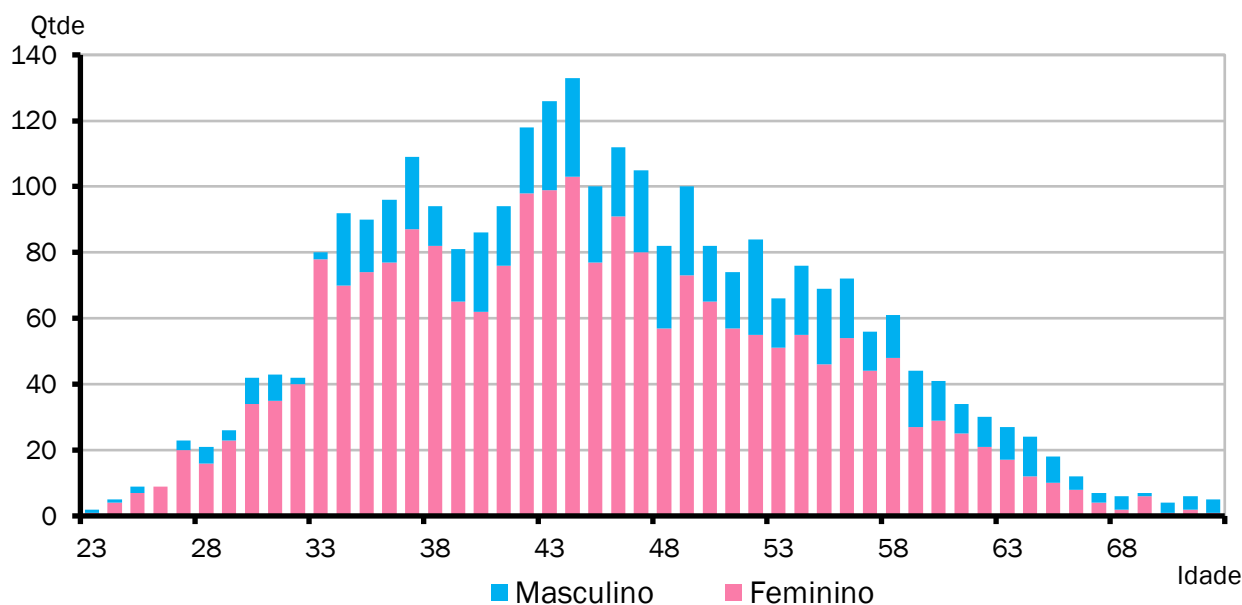
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



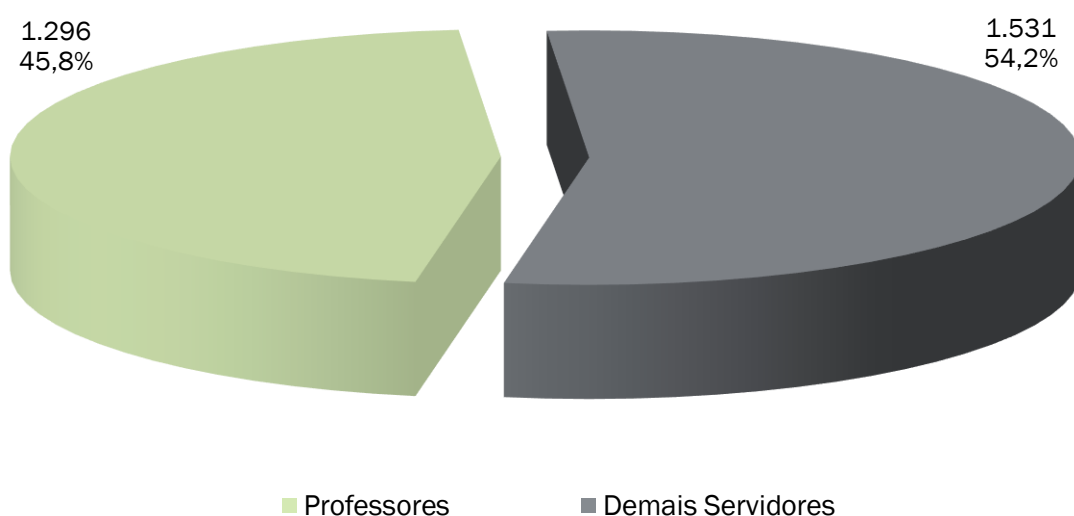
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



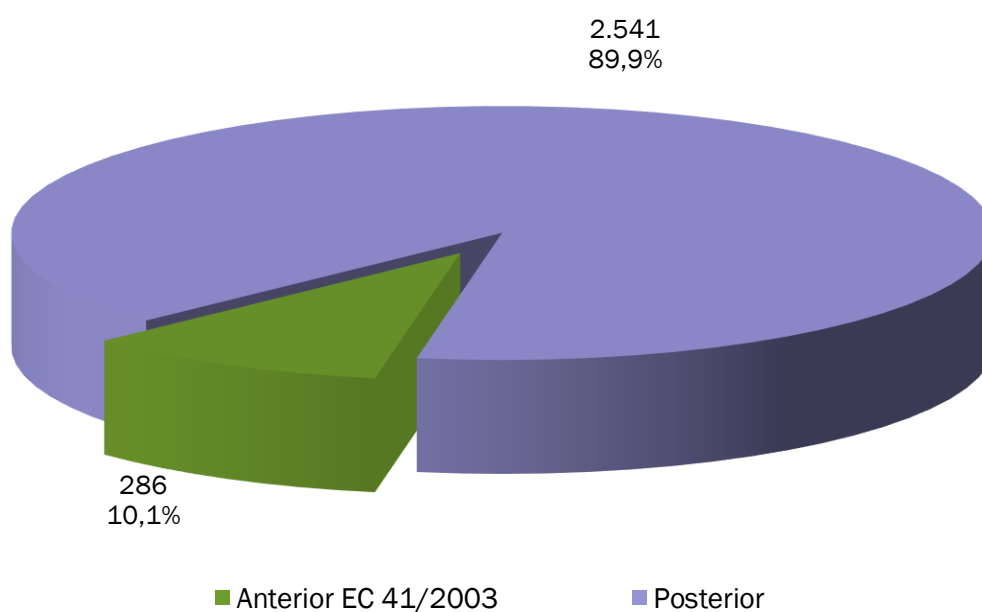
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

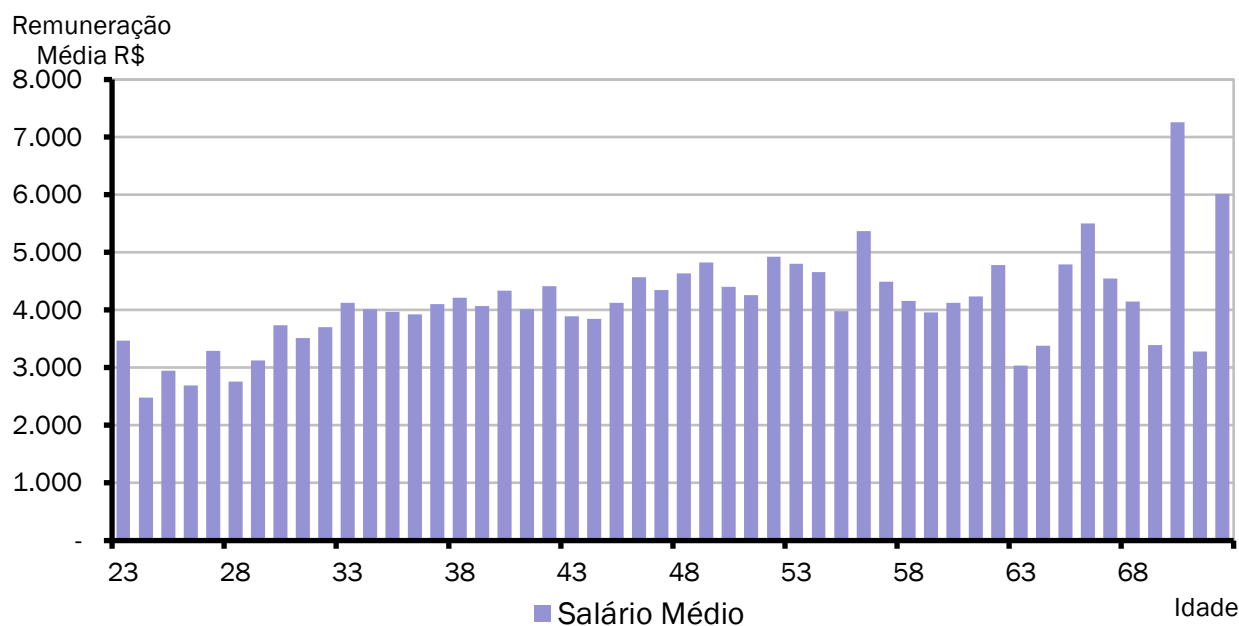
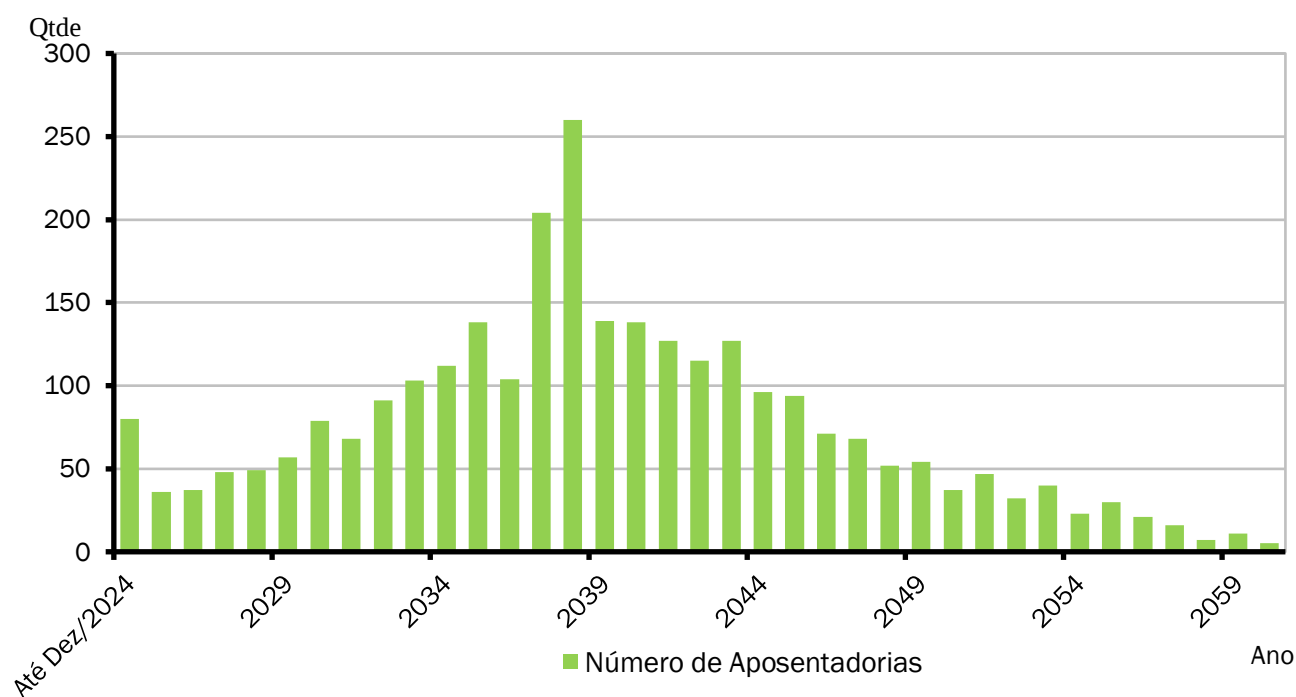


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



Assinado eletronicamente por CONSELHO DE CONTABILIDADE DO BRASIL - COUNCIL OF ACCOUNTANTS OF BRAZIL - CONTCB, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO. Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1988598a-9582-4488-b0e6-29b6f4a226a.

ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano Base: 2023 Data Base: 31/12/2024					
ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	80	2747	2044	96	619
2025	36	2711	2045	94	525
2026	37	2674	2046	71	454
2027	48	2626	2047	68	386
2028	49	2577	2048	52	334
2029	57	2520	2049	54	280
2030	79	2441	2050	37	243
2031	68	2373	2051	47	196
2032	91	2282	2052	32	164
2033	103	2179	2053	40	124
2034	112	2067	2054	23	101
2035	138	1929	2055	30	71
2036	104	1825	2056	21	50
2037	204	1621	2057	16	34
2038	260	1361	2058	7	27
2039	139	1222	2059	11	16
2040	138	1084	2060	5	11
2041	127	957	2061	3	8
2042	115	842	2062	5	3
2043	127	715	2063	3	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

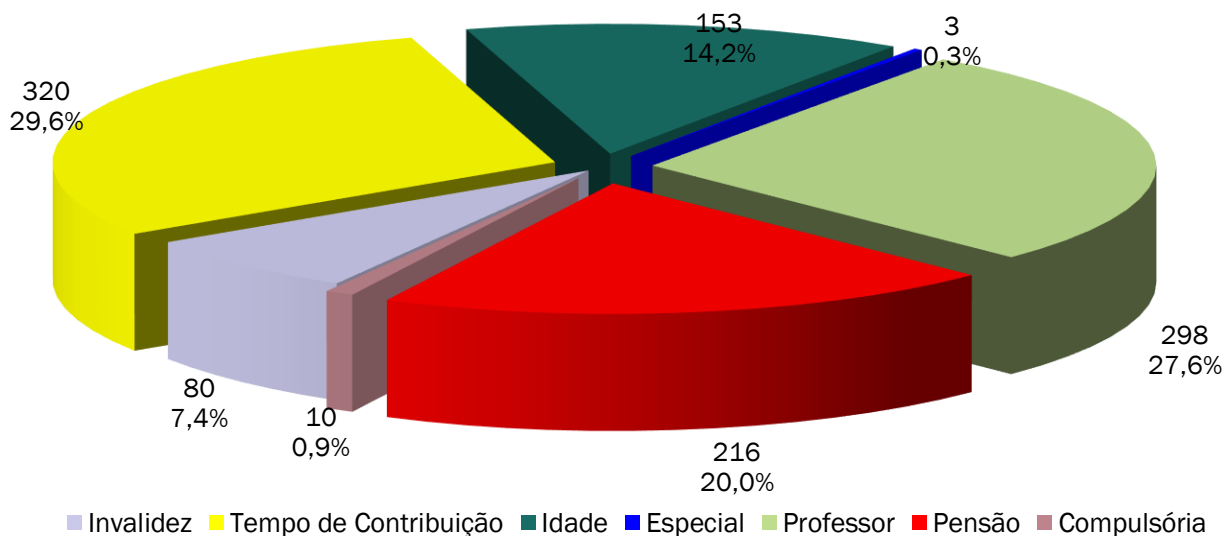
Assinado eletronicamente por **CONSELHOS DE INOVAÇÃO ACADÊMICA** SCHELLER, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/15858592d-2582-4489-8706-29b6945a7286a>.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	39	41	80
	Idade Média	63	62	63
	Benef(R\$)	2.868,98	3.121,04	2.998,16
	Folha(R\$)	111.890,14	127.962,73	239.852,87
Tempo de Contribuição	Quantidade	100	220	320
	Idade Média	68	64	65
	Benef(R\$)	9.626,69	6.878,56	7.737,35
	Folha(R\$)	962.669,12	1.513.284,00	2.475.953,12
Idade	Quantidade	75	78	153
	Idade Média	78	73	75
	Benef(R\$)	1.973,46	1.893,69	1.932,79
	Folha(R\$)	148.009,40	147.708,13	295.717,53
Professor	Quantidade	6	292	298
	Idade Média	67	67	67
	Benef(R\$)	5.503,05	5.195,78	5.201,97
	Folha(R\$)	33.018,27	1.517.169,06	1.550.187,33
Compulsória	Quantidade	7	3	10
	Idade Média	85	82	84
	Benef(R\$)	1.978,44	1.412,00	1.808,51
	Folha(R\$)	13.849,05	4.236,00	18.085,05
Especial	Quantidade	3	0	3
	Idade Média	56	0	56
	Benef(R\$)	2.729,89	0,00	2.729,89
	Folha(R\$)	8.189,66	0,00	8.189,66
Total de Aposentadorias	Quantidade	230	634	864
	Idade Média	71	67	68
	Benef(R\$)	5.554,89	5.221,39	5.310,17
	Folha(R\$)	1.277.625,64	3.310.359,92	4.587.985,56
Pensionistas	Quantidade	59	157	216
	Idade Média	67	73	72
	Benef(R\$)	2.653,95	2.189,86	2.316,63
	Folha(R\$)	156.583,05	343.808,28	500.391,33
Total de Benefícios	Quantidade	289	791	1.080
	Idade Média	70	68	68
	Benef(R\$)	4.962,66	4.619,68	4.711,46
	Folha(R\$)	1.434.208,69	3.654.168,20	5.088.376,89

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



Assinado eletronicamente por CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PENSÃO DO PIAUÍ, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1908598a-9582-4408-b0e0-29b6f5aa226a>.

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	582.078.888,14
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	582.078.888,14
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	876.514.419,79
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	667.175.968,53
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	716.640.608,54
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	27.923.545,56
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.045.173,69
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	20.495.920,76
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	209.338.451,26
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	708.965.903,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	240.327.658,05
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	223.851.498,54
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	35.448.295,65
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	407.201,08
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	407.201,08
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Assinado eletronicamente por ~~CONSELHEIRO~~ ~~DE INACI~~ ~~DA SILVA~~ ~~ALVARO~~ ~~DE~~ ~~PAULA~~ ~~ET~~ ~~AL~~ ~~SCHELLER~~, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/13885530d-9522-4468-80c6-29b6947ca286a>.

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	582.078.888,14	583.215.901,44	584.355.135,74	585.496.595,38	586.640.284,71	587.786.208,09
1.2.1.1.2.08.01	582.078.888,14	583.215.901,44	584.355.135,74	585.496.595,38	586.640.284,71	587.786.208,09
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	876.514.419,79	882.786.269,28	889.103.063,82	895.465.126,02	901.872.780,79	908.326.355,41
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	667.175.968,53	671.837.848,36	676.532.291,37	681.259.524,93	686.019.778,02	690.813.281,19
2.2.7.2.1.03.01	716.640.608,54	721.648.121,63	726.690.612,15	731.768.324,33	736.881.504,10	742.030.399,13
2.2.7.2.1.03.03	27.923.545,56	28.118.660,82	28.315.138,96	28.512.989,50	28.712.222,01	28.912.846,15
2.2.7.2.1.03.04	1.045.173,69	1.052.476,82	1.059.830,97	1.067.236,48	1.074.693,72	1.082.203,05
2.2.7.2.1.03.05	20.495.920,76	20.639.135,63	20.783.350,85	20.928.573,42	21.074.810,35	21.222.068,75
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	209.338.451,26	210.948.420,92	212.570.772,45	214.205.601,08	215.853.002,77	217.513.074,22
2.2.7.2.1.04.01	708.965.903,50	714.418.382,90	719.912.795,96	725.449.465,17	731.028.715,53	736.650.874,50
2.2.7.2.1.04.02	240.327.658,05	242.175.957,95	244.038.472,65	245.915.311,50	247.806.584,64	249.712.403,08
2.2.7.2.1.04.03	223.851.498,54	225.573.084,41	227.307.910,58	229.056.078,85	230.817.691,85	232.592.852,97
2.2.7.2.1.04.04	35.448.295,65	35.720.919,62	35.995.640,28	36.272.473,74	36.551.436,27	36.832.544,22
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	407.201,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	407.201,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	588.934.369,87	590.084.774,44	591.237.426,16	592.392.329,44	593.549.488,67	594.708.908,25
1.2.1.1.2.08.01	588.934.369,87	590.084.774,44	591.237.426,16	592.392.329,44	593.549.488,67	594.708.908,25
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	914.826.179,46	921.372.584,95	927.965.906,22	934.606.480,06	941.294.645,66	948.030.744,64
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	695.640.266,61	700.500.968,07	705.395.620,99	710.324.462,45	715.287.731,15	720.285.667,50
2.2.7.2.1.03.01	747.215.258,79	752.436.334,22	757.693.878,28	762.988.145,62	768.319.392,66	773.687.877,60
2.2.7.2.1.03.03	29.114.871,63	29.318.308,24	29.523.165,84	29.729.454,33	29.937.183,73	30.146.364,08
2.2.7.2.1.03.04	1.089.764,83	1.097.379,43	1.105.047,21	1.112.768,56	1.120.543,83	1.128.373,42
2.2.7.2.1.03.05	21.370.355,73	21.519.678,48	21.670.044,24	21.821.460,28	21.973.933,94	22.127.472,60
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	219.185.912,86	220.871.616,88	222.570.285,23	224.282.017,61	226.006.914,50	227.745.077,14
2.2.7.2.1.04.01	742.316.272,09	748.025.240,83	753.778.115,82	759.575.234,74	765.416.937,85	771.303.568,03
2.2.7.2.1.04.02	251.632.878,71	253.568.124,23	255.518.253,23	257.483.380,20	259.463.620,46	261.459.090,26
2.2.7.2.1.04.03	234.381.666,42	236.184.237,18	238.000.671,06	239.831.074,68	241.675.555,48	243.534.221,72
2.2.7.2.1.04.04	37.115.814,10	37.401.262,54	37.688.906,30	37.978.762,25	38.270.847,41	38.565.178,92
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	91.410.745,51	68.679.947,31	22.730.798,20	271.898.025,03
2026	97.453.215,19	69.757.779,79	27.695.435,40	299.593.460,43
2027	104.706.481,40	71.055.874,54	33.650.606,86	333.244.067,29
2028	108.282.722,38	72.533.472,22	35.749.250,16	368.993.317,44
2029	112.170.507,91	73.634.807,14	38.535.700,77	407.529.018,22
2030	111.606.460,60	74.966.879,77	36.639.580,83	444.168.599,04
2031	114.750.805,45	76.932.098,58	37.818.706,87	481.987.305,91
2032	118.495.675,67	78.764.088,06	39.731.587,61	521.718.893,52
2033	122.133.684,60	81.602.250,98	40.531.433,62	562.250.327,14
2034	125.955.077,63	83.723.388,18	42.231.689,45	604.482.016,59
2035	129.845.504,67	86.286.986,77	43.558.517,90	648.040.534,50
2036	133.572.652,89	89.825.333,28	43.747.319,61	691.787.854,11
2037	135.471.465,93	91.432.915,32	44.038.550,61	735.826.404,72
2038	136.593.859,08	96.340.151,71	40.253.707,37	776.080.112,09
2039	138.492.589,10	102.007.038,65	36.485.550,45	812.565.662,54
2040	142.274.265,95	103.814.579,34	38.459.686,61	851.025.349,14
2041	146.382.927,27	105.167.586,79	41.215.340,48	892.240.689,63
2042	151.117.253,80	105.910.961,87	45.206.291,93	937.446.981,56
2043	156.381.803,71	106.412.299,45	49.969.504,26	987.416.485,81
2044	161.834.351,60	107.119.250,22	54.715.101,38	1.042.131.587,19
2045	74.097.951,45	106.840.068,53	-32.742.117,08	1.009.389.470,11
2046	70.849.681,10	105.754.694,07	-34.905.012,97	974.484.457,14
2047	67.614.321,00	104.221.221,65	-36.606.900,65	937.877.556,49
2048	64.447.741,78	102.264.763,73	-37.817.021,95	900.060.534,54
2049	61.353.919,47	99.926.673,28	-38.572.753,81	861.487.780,73
2050	58.142.809,59	97.684.257,93	-39.541.448,34	821.946.332,40
2051	55.142.525,68	94.807.889,29	-39.665.363,61	782.280.968,79
2052	51.966.670,11	92.241.521,03	-40.274.850,92	742.006.117,87
2053	49.019.302,16	89.100.536,84	-40.081.234,68	701.924.883,19
2054	45.999.482,99	86.142.008,04	-40.142.525,05	661.782.358,15
2055	43.178.318,35	82.763.831,55	-39.585.513,20	622.196.844,95
2056	40.316.599,58	79.583.144,68	-39.266.545,10	582.930.299,85
2057	37.585.708,50	76.201.558,62	-38.615.850,12	544.314.449,73
2058	34.993.344,04	72.654.548,93	-37.661.204,89	506.653.244,84
2059	32.567.991,41	68.931.816,07	-36.363.824,66	470.289.420,18
2060	30.151.836,00	65.428.388,63	-35.276.552,63	435.012.867,55
2061	27.904.600,46	61.778.061,16	-33.873.460,70	401.139.406,85
2062	25.771.893,16	58.132.983,96	-32.361.090,80	368.778.316,04
2063	23.690.246,41	54.658.021,32	-30.967.774,91	337.810.541,13
2064	21.751.525,95	51.142.201,71	-29.390.675,76	308.419.865,37
2065	19.902.226,83	47.732.554,33	-27.830.327,50	280.589.537,87
2066	18.164.227,29	44.382.615,33	-26.218.388,04	254.371.149,83
2067	16.511.493,59	41.158.995,79	-24.647.502,20	229.723.647,63
2068	14.962.737,62	38.023.003,23	-23.060.265,61	206.663.382,02
2069	13.508.620,04	35.001.017,04	-21.492.397,00	185.170.985,03
2070	12.148.234,58	32.096.699,12	-19.948.464,54	165.222.520,49
2071	10.880.408,35	29.313.449,56	-18.433.041,21	146.789.479,28
2072	9.703.645,74	26.653.541,69	-16.949.895,95	129.839.583,33
2073	8.616.213,41	24.118.744,90	-15.502.531,49	114.337.051,84
2074	7.616.125,56	21.710.108,73	-14.093.983,17	100.243.068,67
2075	6.701.273,06	19.429.230,60	-12.727.957,54	87.515.111,13
2076	5.869.475,68	17.279.492,48	-11.410.016,80	76.105.094,33
2077	5.118.324,95	15.265.383,51	-10.147.058,56	65.958.035,77
2078	4.445.055,31	13.391.491,66	-8.946.436,35	57.011.599,42

Assinado eletronicamente por CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ASO/AACONFEITADO FAMILIAR SCHELLER, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1988598a-9582-4408-b0e6-29b6f5a8286a>.

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2079	3.846.473,99	11.661.606,46	-7.815.132,47	49.196.466,95
2080	3.318.924,42	10.078.010,43	-6.759.086,01	42.437.380,93
2081	2.858.291,46	8.640.740,91	-5.782.449,45	36.654.931,49
2082	2.460.079,23	7.347.523,18	-4.887.443,95	31.767.487,54
2083	2.119.516,76	6.193.755,54	-4.074.238,78	27.693.248,76
2084	1.831.740,92	5.173.380,02	-3.341.639,10	24.351.609,67
2085	1.591.889,94	4.279.180,99	-2.687.291,05	21.664.318,61
2086	1.395.168,38	3.502.852,05	-2.107.683,67	19.556.634,95
2087	1.236.921,52	2.835.222,04	-1.598.300,52	17.958.334,42
2088	1.112.732,78	2.266.927,98	-1.154.195,20	16.804.139,22
2089	1.018.432,31	1.788.271,11	-769.838,80	16.034.300,42
2090	950.171,85	1.389.822,22	-439.650,37	15.594.650,06
2091	904.435,36	1.062.597,35	-158.161,99	15.436.488,07
2092	878.029,96	798.099,97	79.929,99	15.516.418,06
2093	868.063,10	588.069,32	279.993,78	15.796.411,85
2094	871.944,99	424.435,96	447.509,03	16.243.920,88
2095	887.410,99	299.533,82	587.877,17	16.831.798,06
2096	912.528,61	206.301,78	706.226,83	17.538.024,88
2097	945.691,07	138.429,54	807.261,53	18.345.286,41
2098	985.589,27	90.308,63	895.280,64	19.240.567,05
2099	1.031.194,44	57.088,31	974.106,13	20.214.673,18

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	91.410.745,51	68.679.947,31	22.730.798,20	271.898.025,03
2026	97.453.215,19	69.757.779,79	27.695.435,40	299.593.460,43
2027	104.706.481,40	71.055.874,54	33.650.606,86	333.244.067,29
2028	108.282.722,38	72.533.472,22	35.749.250,16	368.993.317,44
2029	112.170.507,91	73.634.807,14	38.535.700,77	407.529.018,22
2030	111.606.460,60	74.966.879,77	36.639.580,83	444.168.599,04
2031	114.750.805,45	76.932.098,58	37.818.706,87	481.987.305,91
2032	118.495.675,67	78.764.088,06	39.731.587,61	521.718.893,52
2033	122.133.684,60	81.602.250,98	40.531.433,62	562.250.327,14
2034	125.955.077,63	83.723.388,18	42.231.689,45	604.482.016,59
2035	129.845.504,67	86.286.986,77	43.558.517,90	648.040.534,50
2036	133.572.652,89	89.825.333,28	43.747.319,61	691.787.854,11
2037	135.471.465,93	91.432.915,32	44.038.550,61	735.826.404,72
2038	136.593.859,08	96.340.151,71	40.253.707,37	776.080.112,09
2039	138.492.589,10	102.007.038,65	36.485.550,45	812.565.662,54
2040	142.274.265,95	103.814.579,34	38.459.686,61	851.025.349,14
2041	146.382.927,27	105.167.586,79	41.215.340,48	892.240.689,63
2042	151.117.253,80	105.910.961,87	45.206.291,93	937.446.981,56
2043	156.381.803,71	106.412.299,45	49.969.504,26	987.416.485,81
2044	161.834.351,60	107.119.250,22	54.715.101,38	1.042.131.587,19
2045	74.097.951,45	106.840.068,53	-32.742.117,08	1.009.389.470,11
2046	70.849.681,10	105.754.694,07	-34.905.012,97	974.484.457,14
2047	67.614.321,00	104.221.221,65	-36.606.900,65	937.877.556,49
2048	64.447.741,78	102.264.763,73	-37.817.021,95	900.060.534,54
2049	61.353.919,47	99.926.673,28	-38.572.753,81	861.487.780,73
2050	58.142.809,59	97.684.257,93	-39.541.448,34	821.946.332,40
2051	55.142.525,68	94.807.889,29	-39.665.363,61	782.280.968,79
2052	51.966.670,11	92.241.521,03	-40.274.850,92	742.006.117,87
2053	49.019.302,16	89.100.536,84	-40.081.234,68	701.924.883,19
2054	45.999.482,99	86.142.008,04	-40.142.525,05	661.782.358,15
2055	43.178.318,35	82.763.831,55	-39.585.513,20	622.196.844,95

Assinado eletronicamente por CONSULTEIRO(A) DE CONTABILIDADE PÚBLICA SCHELLER, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1988598a-9582-4488-b0e6-29b6f5aa2826a>.

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	40.316.599,58	79.583.144,68	-39.266.545,10	582.930.299,85
2057	37.585.708,50	76.201.558,62	-38.615.850,12	544.314.449,73
2058	34.993.344,04	72.654.548,93	-37.661.204,89	506.653.244,84
2059	32.567.991,41	68.931.816,07	-36.363.824,66	470.289.420,18
2060	30.151.836,00	65.428.388,63	-35.276.552,63	435.012.867,55
2061	27.904.600,46	61.778.061,16	-33.873.460,70	401.139.406,85
2062	25.771.893,16	58.132.983,96	-32.361.090,80	368.778.316,04
2063	23.690.246,41	54.658.021,32	-30.967.774,91	337.810.541,13
2064	21.751.525,95	51.142.201,71	-29.390.675,76	308.419.865,37
2065	19.902.226,83	47.732.554,33	-27.830.327,50	280.589.537,87
2066	18.164.227,29	44.382.615,33	-26.218.388,04	254.371.149,83
2067	16.511.493,59	41.158.995,79	-24.647.502,20	229.723.647,63
2068	14.962.737,62	38.023.003,23	-23.060.265,61	206.663.382,02
2069	13.508.620,04	35.001.017,04	-21.492.397,00	185.170.985,03
2070	12.148.234,58	32.096.699,12	-19.948.464,54	165.222.520,49
2071	10.880.408,35	29.313.449,56	-18.433.041,21	146.789.479,28
2072	9.703.645,74	26.653.541,69	-16.949.895,95	129.839.583,33
2073	8.616.213,41	24.118.744,90	-15.502.531,49	114.337.051,84
2074	7.616.125,56	21.710.108,73	-14.093.983,17	100.243.068,67
2075	6.701.273,06	19.429.230,60	-12.727.957,54	87.515.111,13
2076	5.869.475,68	17.279.492,48	-11.410.016,80	76.105.094,33
2077	5.118.324,95	15.265.383,51	-10.147.058,56	65.958.035,77
2078	4.445.055,31	13.391.491,66	-8.946.436,35	57.011.599,42
2079	3.846.473,99	11.661.606,46	-7.815.132,47	49.196.466,95
2080	3.318.924,42	10.078.010,43	-6.759.086,01	42.437.380,93
2081	2.858.291,46	8.640.740,91	-5.782.449,45	36.654.931,49
2082	2.460.079,23	7.347.523,18	-4.887.443,95	31.767.487,54
2083	2.119.516,76	6.193.755,54	-4.074.238,78	27.693.248,76
2084	1.831.740,92	5.173.380,02	-3.341.639,10	24.351.609,67
2085	1.591.889,94	4.279.180,99	-2.687.291,05	21.664.318,61
2086	1.395.168,38	3.502.852,05	-2.107.683,67	19.556.634,95
2087	1.236.921,52	2.835.222,04	-1.598.300,52	17.958.334,42
2088	1.112.732,78	2.266.927,98	-1.154.195,20	16.804.139,22
2089	1.018.432,31	1.788.271,11	-769.838,80	16.034.300,42
2090	950.171,85	1.389.822,22	-439.650,37	15.594.650,06
2091	904.435,36	1.062.597,35	-158.161,99	15.436.488,07
2092	878.029,96	798.099,97	79.929,99	15.516.418,06
2093	868.063,10	588.069,32	279.993,78	15.796.411,85
2094	871.944,99	424.435,96	447.509,03	16.243.920,88
2095	887.410,99	299.533,82	587.877,17	16.831.798,06
2096	912.528,61	206.301,78	706.226,83	17.538.024,88
2097	945.691,07	138.429,54	807.261,53	18.345.286,41
2098	985.589,27	90.308,63	895.280,64	19.240.567,05
2099	1.031.194,44	57.088,31	974.106,13	20.214.673,18

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	58.008.227,81	6.163.475,76	4.208.070,24	300.173,50	68.679.947,31
2026	57.383.258,84	5.932.816,61	5.821.111,34	620.593,00	69.757.779,79
2027	56.687.351,57	5.697.907,78	7.710.959,23	959.655,96	71.055.874,54
2028	55.904.632,74	5.450.294,77	9.862.478,36	1.316.066,35	72.533.472,22
2029	55.024.865,38	5.208.967,91	11.712.887,09	1.688.086,76	73.634.807,14
2030	54.043.212,78	4.903.505,69	13.947.936,25	2.072.225,05	74.966.879,77
2031	52.958.476,88	4.660.490,60	16.849.486,85	2.463.644,25	76.932.098,58
2032	51.771.737,95	4.418.756,99	19.712.385,77	2.861.207,35	78.764.088,06
2033	50.485.140,94	4.179.511,91	23.676.950,60	3.260.647,53	81.602.250,98
2034	49.101.231,82	3.943.860,18	27.020.317,50	3.657.978,68	83.723.388,18
2035	47.622.543,92	3.699.520,41	30.915.452,52	4.049.469,92	86.286.986,77
2036	46.052.308,21	3.473.413,45	35.870.015,26	4.429.596,36	89.825.333,28
2037	44.394.426,13	3.252.980,28	38.985.004,70	4.800.504,21	91.432.915,32
2038	42.653.810,37	3.038.739,65	45.499.221,94	5.148.379,75	96.340.151,71
2039	40.836.441,09	2.831.169,51	52.872.208,97	5.467.219,08	102.007.038,65
2040	38.949.427,49	2.630.560,54	56.469.047,59	5.765.543,72	103.814.579,34
2041	37.000.735,94	2.437.199,56	59.687.186,41	6.042.464,88	105.167.586,79
2042	34.999.088,76	2.251.460,63	62.363.235,03	6.297.177,45	105.910.961,87
2043	32.953.915,39	2.073.524,54	64.854.517,16	6.530.342,36	106.412.299,45
2044	30.875.759,85	1.903.495,80	67.601.063,81	6.738.930,76	107.119.250,22
2045	28.776.088,46	1.741.392,31	69.399.618,84	6.922.968,92	106.840.068,53
2046	26.666.836,16	1.587.311,99	70.415.980,22	7.084.565,70	105.754.694,07
2047	24.560.737,07	1.441.318,98	70.997.715,89	7.221.449,71	104.221.221,65
2048	22.471.622,06	1.303.507,27	71.156.392,24	7.333.242,16	102.264.763,73
2049	20.414.521,66	1.174.074,87	70.917.051,68	7.421.025,07	99.926.673,28
2050	18.405.229,90	1.053.168,59	70.742.823,31	7.483.036,13	97.684.257,93
2051	16.460.502,73	940.816,72	69.886.522,50	7.520.047,34	94.807.889,29
2052	14.597.026,90	837.066,29	69.276.921,44	7.530.506,40	92.241.521,03
2053	12.831.284,96	741.674,40	68.010.923,47	7.516.654,01	89.100.536,84
2054	11.177.573,77	654.249,58	66.832.713,85	7.477.470,84	86.142.008,04
2055	9.647.200,39	574.321,11	65.127.754,34	7.414.555,71	82.763.831,55
2056	8.248.046,74	501.484,81	63.506.784,56	7.326.828,57	79.583.144,68
2057	6.984.024,33	435.294,06	61.567.411,03	7.214.829,20	76.201.558,62
2058	5.854.637,84	375.403,31	59.344.937,55	7.079.570,23	72.654.548,93
2059	4.855.910,37	321.467,79	56.831.864,80	6.922.573,11	68.931.816,07
2060	3.981.681,82	273.180,53	54.429.478,45	6.744.047,83	65.428.388,63
2061	3.224.493,36	230.297,81	51.776.465,41	6.546.804,58	61.778.061,16
2062	2.575.938,72	192.532,35	49.031.855,52	6.332.657,37	58.132.983,96
2063	2.027.268,99	159.588,67	46.368.201,52	6.102.962,14	54.658.021,32
2064	1.569.736,89	131.220,90	43.581.150,07	5.860.093,85	51.142.201,71
2065	1.194.631,26	107.131,00	40.825.319,03	5.605.473,04	47.732.554,33
2066	892.944,53	86.930,50	38.061.957,43	5.340.782,87	44.382.615,33
2067	655.410,86	70.133,40	35.366.178,15	5.067.273,38	41.158.995,79
2068	472.797,13	56.217,47	32.707.417,01	4.786.571,62	38.023.003,23
2069	335.889,25	44.685,16	30.120.101,04	4.500.341,59	35.001.017,04
2070	235.955,40	35.115,81	27.614.880,88	4.210.747,03	32.096.699,12
2071	165.107,31	27.222,05	25.200.918,46	3.920.201,74	29.313.449,56
2072	116.304,84	20.767,90	22.885.225,30	3.631.243,65	26.653.541,69
2073	83.626,50	15.522,86	20.673.775,60	3.345.819,94	24.118.744,90
2074	61.972,35	11.294,86	18.571.494,66	3.065.346,86	21.710.108,73
2075	47.235,25	7.954,69	16.583.379,45	2.790.661,21	19.429.230,60
2076	36.702,89	5.396,75	14.714.822,59	2.522.570,25	17.279.492,48

Assinado eletronicamente por CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ASCOM/ACOMUNICAÇÃO SCHELLER, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1988598a-9582-4488-b0e6-29b6f5aa226a>.

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	28.779,70	3.503,15	12.970.981,73	2.262.118,93	15.265.383,51
2078	22.606,68	2.146,29	11.355.915,61	2.010.823,08	13.391.491,66
2079	17.689,05	1.212,14	9.872.071,63	1.770.633,64	11.661.606,46
2080	13.732,66	614,72	8.519.997,41	1.543.665,64	10.078.010,43
2081	10.537,77	272,95	7.298.031,78	1.331.898,41	8.640.740,91
2082	7.959,57	99,28	6.202.722,50	1.136.741,83	7.347.523,18
2083	5.886,43	24,74	5.228.581,05	959.263,32	6.193.755,54
2084	4.226,55	3,06	4.369.238,26	799.912,15	5.173.380,02
2085	2.913,32	0,10	3.617.653,54	658.614,03	4.279.180,99
2086	1.899,61	0,00	2.965.948,43	535.004,01	3.502.852,05
2087	1.152,96	0,00	2.405.749,15	428.319,93	2.835.222,04
2088	643,20	0,00	1.928.758,30	337.526,48	2.266.927,98
2089	322,41	0,00	1.526.550,23	261.398,47	1.788.271,11
2090	141,18	0,00	1.191.005,10	198.675,94	1.389.822,22
2091	49,78	0,00	914.505,24	148.042,33	1.062.597,35
2092	10,76	0,00	690.016,20	108.073,01	798.099,97
2093	0,82	0,00	510.842,59	77.225,91	588.069,32
2094	0,01	0,00	370.499,24	53.936,71	424.435,96
2095	0,00	0,00	262.770,09	36.763,73	299.533,82
2096	0,00	0,00	181.869,40	24.432,38	206.301,78
2097	0,00	0,00	122.637,45	15.792,09	138.429,54
2098	0,00	0,00	80.485,75	9.822,88	90.308,63
2099	0,00	0,00	51.255,45	5.832,86	57.088,31

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	24.300.557,36	20.776.259,19	2.527.464,70	22.334.552,31	6.105.659,06	2.060.722,97	13.305.529,91	91.410.745,52
2026	24.068.373,39	20.646.605,76	2.499.465,20	27.154.790,04	6.431.701,26	2.132.925,01	14.519.354,54	97.453.215,55
2027	23.759.814,55	20.471.291,22	2.468.851,20	33.015.330,31	6.775.154,10	2.217.749,23	15.998.290,79	104.706.481,40
2028	23.380.112,23	20.225.400,42	2.435.100,96	34.996.250,12	7.136.947,33	2.313.678,12	17.795.233,19	108.282.722,58
2029	23.053.046,38	20.008.579,14	2.397.817,29	37.096.025,13	7.518.060,32	2.392.736,50	19.704.243,15	112.170.507,92
2030	22.613.532,10	19.724.299,71	2.356.564,37	39.321.786,64	3.341.343,55	2.486.884,65	21.762.049,57	111.606.460,55
2031	21.962.552,64	19.269.517,18	2.311.541,30	41.681.093,84	3.193.938,18	2.613.559,12	23.718.603,19	114.750.805,55
2032	21.352.585,61	18.860.291,10	2.262.495,01	44.181.959,47	3.364.494,47	2.735.727,87	25.738.122,14	118.495.675,55
2033	20.477.739,71	18.299.436,55	2.209.394,89	46.832.877,04	3.544.158,48	2.910.289,02	27.859.788,91	122.133.684,99
2034	19.649.102,00	17.702.306,46	2.152.231,24	49.642.849,66	3.733.416,54	3.051.004,26	30.024.167,47	125.955.077,93
2035	18.683.557,17	17.021.357,12	2.090.992,06	52.621.420,64	3.932.780,99	3.216.057,01	32.279.339,69	129.845.504,93
2036	17.448.364,41	16.140.312,97	2.025.697,25	55.778.705,88	4.142.791,49	3.431.416,35	34.605.364,54	133.572.652,52
2037	16.599.739,46	15.498.189,85	1.956.397,51	59.125.428,23	1.798.248,33	3.551.991,14	36.941.471,41	135.471.465,55
2038	14.751.692,83	14.111.393,93	1.883.186,76	62.672.953,92	42.314,53	3.839.187,10	39.293.130,01	136.593.859,99
2039	12.384.085,16	12.260.415,05	1.806.214,74	66.433.331,16	0,00	4.165.865,00	41.442.677,99	138.492.589,94
2040	11.140.760,57	11.296.559,72	1.725.691,02	70.419.331,03	0,00	4.300.917,23	43.391.006,38	142.274.265,55
2041	9.912.409,95	10.324.968,23	1.641.896,76	74.644.490,89	0,00	4.414.407,80	45.444.753,64	146.382.927,92
2042	8.837.108,62	9.457.766,26	1.555.179,64	79.123.160,34	0,00	4.498.386,11	47.645.652,83	151.117.253,99
2043	7.787.068,70	8.627.531,50	1.465.957,29	83.870.549,96	0,00	4.571.027,44	50.059.668,82	156.381.803,99
2044	6.552.009,24	7.622.313,23	1.374.719,10	88.902.782,96	0,00	4.654.486,73	52.728.040,34	161.834.351,99
2045	5.611.962,08	6.865.217,51	1.282.015,70	0,00	0,00	4.688.929,40	55.649.826,76	74.097.951,99
2046	4.857.846,75	6.218.911,83	1.188.428,89	0,00	0,00	4.683.095,93	53.901.397,70	70.849.681,99
2047	4.184.510,07	5.643.157,08	1.094.566,40	0,00	0,00	4.654.617,44	52.037.470,01	67.614.321,99
2048	3.617.604,29	5.141.938,93	1.001.086,97	0,00	0,00	4.604.450,07	50.082.661,52	64.447.741,99
2049	3.138.353,64	4.709.264,27	908.731,68	0,00	0,00	4.534.337,34	48.063.232,54	61.353.919,99
2050	2.612.523,16	4.240.746,54	818.289,08	0,00	0,00	4.467.803,32	46.003.447,49	58.142.809,99
2051	2.254.530,41	3.897.442,77	730.612,55	0,00	0,00	4.368.005,80	43.891.934,15	55.142.525,99

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	1.792.361,96	3.472.155,34	646.562,61	0,00	0,00	4.281.786,47	41.773.803,73	51.966.670,11
2053	1.494.313,51	3.170.320,27	566.976,34	0,00	0,00	4.164.565,35	39.623.126,69	49.019.302,16
2054	1.147.330,36	2.822.923,52	492.541,26	0,00	0,00	4.053.899,09	37.482.788,76	45.999.482,99
2055	924.649,80	2.571.265,18	423.774,64	0,00	0,00	3.919.450,81	35.339.177,92	43.178.318,35
2056	656.928,00	2.281.425,55	361.017,66	0,00	0,00	3.791.916,85	33.225.311,52	40.316.599,58
2057	457.786,33	2.043.722,91	304.416,80	0,00	0,00	3.651.304,45	31.128.478,01	37.585.708,50
2058	321.423,02	1.852.185,67	253.939,03	0,00	0,00	3.499.404,70	29.066.391,62	34.993.344,04
2059	253.592,71	1.713.926,96	209.393,77	0,00	0,00	3.335.794,70	27.055.283,27	32.567.991,41
2060	143.875,05	1.543.634,56	170.506,23	0,00	0,00	3.180.365,12	25.113.455,04	30.151.836,00
2061	99.578,77	1.423.419,73	136.944,16	0,00	0,00	3.014.970,67	23.229.687,13	27.904.600,46
2062	75.800,79	1.319.521,61	108.322,85	0,00	0,00	2.847.403,58	21.420.844,33	25.771.893,16
2063	28.302,18	1.198.843,12	84.236,71	0,00	0,00	2.686.102,32	19.692.762,08	23.690.246,41
2064	18.617,77	1.108.831,31	64.284,33	0,00	0,00	2.520.709,64	18.039.082,90	21.751.525,95
2065	6.559,36	1.019.203,13	48.073,36	0,00	0,00	2.358.770,17	16.469.620,81	19.902.226,83
2066	6.429,81	940.963,19	35.191,46	0,00	0,00	2.198.161,51	14.983.481,32	18.164.227,29
2067	0,00	860.443,62	25.207,51	0,00	0,00	2.042.423,06	13.583.419,40	16.511.493,59
2068	0,00	787.985,95	17.679,96	0,00	0,00	1.889.828,93	12.267.242,78	14.962.737,76
2069	0,00	718.730,21	12.158,49	0,00	0,00	1.741.906,74	11.035.824,60	13.508.620,31
2070	0,00	652.847,89	8.221,92	0,00	0,00	1.599.034,17	9.888.130,60	12.148.234,56
2071	0,00	590.466,78	5.502,92	0,00	0,00	1.461.556,06	8.822.882,59	10.880.408,35
2072	0,00	531.660,24	3.683,69	0,00	0,00	1.329.743,62	7.838.558,19	9.703.645,77
2073	0,00	476.451,81	2.512,20	0,00	0,00	1.203.815,65	6.933.433,75	8.616.213,47
2074	0,00	424.815,91	1.774,01	0,00	0,00	1.083.937,07	6.105.598,57	7.616.125,56
2075	0,00	376.712,52	1.300,73	0,00	0,00	970.279,94	5.352.979,87	6.701.273,00
2076	0,00	332.111,11	984,44	0,00	0,00	863.073,20	4.673.306,93	5.869.475,66
2077	0,00	290.973,97	760,82	0,00	0,00	762.578,12	4.064.012,04	5.118.324,99
2078	0,00	253.257,16	594,29	0,00	0,00	669.044,75	3.522.159,11	4.445.055,33
2079	0,00	218.914,26	464,42	0,00	0,00	582.675,90	3.044.419,41	3.846.473,99
2080	0,00	187.878,62	360,86	0,00	0,00	503.593,60	2.627.091,34	3.318.924,47
2081	0,00	160.052,26	277,73	0,00	0,00	431.805,33	2.266.156,14	2.858.291,46
2082	0,00	135.291,86	210,48	0,00	0,00	367.203,55	1.957.373,34	2.460.079,22
2083	0,00	113.416,42	155,81	0,00	0,00	309.560,70	1.696.383,83	2.119.516,77
2084	0,00	94.231,49	111,46	0,00	0,00	258.578,49	1.478.819,48	1.831.740,99
2085	0,00	77.541,28	76,08	0,00	0,00	213.896,62	1.300.375,96	1.591.889,99
2086	0,00	63.142,90	48,80	0,00	0,00	175.102,07	1.156.874,61	1.395.168,33
2087	0,00	50.832,06	28,96	0,00	0,00	141.736,19	1.044.324,31	1.236.921,55
2088	0,00	40.409,60	15,73	0,00	0,00	113.332,39	958.975,06	1.112.732,77
2089	0,00	31.677,12	7,67	0,00	0,00	89.406,49	897.341,03	1.018.432,33
2090	0,00	24.448,94	3,30	0,00	0,00	69.487,97	856.231,64	950.171,85
2091	0,00	18.551,13	1,16	0,00	0,00	53.128,76	832.754,31	904.435,36
2092	0,00	13.816,78	0,25	0,00	0,00	39.904,47	824.308,46	878.029,99
2093	0,00	10.083,30	0,02	0,00	0,00	29.403,06	828.576,72	868.063,10
2094	0,00	7.194,93	0,00	0,00	0,00	21.221,67	843.528,39	871.944,99
2095	0,00	5.009,04	0,00	0,00	0,00	14.976,58	867.425,37	887.410,99
2096	0,00	3.395,58	0,00	0,00	0,00	10.315,01	898.818,02	912.528,61
2097	0,00	2.239,18	0,00	0,00	0,00	6.921,36	936.530,53	945.691,07
2098	0,00	1.435,50	0,00	0,00	0,00	4.515,48	979.638,29	985.589,27
2099	0,00	893,88	0,00	0,00	0,00	2.854,28	1.027.446,28	1.031.194,44

Assinado eletronicamente por <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/12080558a-9582-4408-b0ee-23b6f9aa226a>
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	24.300.557,36	20.776.259,19	2.527.464,70	22.334.552,31	6.105.659,06	2.060.722,97	13.305.529,91	91.410.745,51
2026	24.068.373,39	20.646.605,76	2.499.465,20	27.154.790,04	6.431.701,26	2.132.925,01	14.519.354,54	97.453.215,19
2027	23.759.814,55	20.471.291,22	2.468.851,20	33.015.330,31	6.775.154,10	2.217.749,23	15.998.290,79	104.706.481,40
2028	23.380.112,23	20.225.400,42	2.435.100,96	34.996.250,12	7.136.947,33	2.313.678,12	17.795.233,19	108.282.722,38
2029	23.053.046,38	20.008.579,14	2.397.817,29	37.096.025,13	7.518.060,32	2.392.736,50	19.704.243,15	112.170.507,91
2030	22.613.532,10	19.724.299,71	2.356.564,37	39.321.786,64	3.341.343,55	2.486.884,65	21.762.049,57	111.606.460,60
2031	21.962.552,64	19.269.517,18	2.311.541,30	41.681.093,84	3.193.938,18	2.613.559,12	23.718.603,19	114.750.805,45
2032	21.352.585,61	18.860.291,10	2.262.495,01	44.181.959,47	3.364.494,47	2.735.727,87	25.738.122,14	118.495.675,67
2033	20.477.739,71	18.299.436,55	2.209.394,89	46.832.877,04	3.544.158,48	2.910.289,02	27.859.788,91	122.133.684,60
2034	19.649.102,00	17.702.306,46	2.152.231,24	49.642.849,66	3.733.416,54	3.051.004,26	30.024.167,47	125.955.077,63
2035	18.683.557,17	17.021.357,12	2.090.992,06	52.621.420,64	3.932.780,99	3.216.057,01	32.279.339,69	129.845.504,67
2036	17.448.364,41	16.140.312,97	2.025.697,25	55.778.705,88	4.142.791,49	3.431.416,35	34.605.364,54	133.572.652,89
2037	16.599.739,46	15.498.189,85	1.956.397,51	59.125.428,23	1.798.248,33	3.551.991,14	36.941.471,41	135.471.465,93
2038	14.751.692,83	14.111.393,93	1.883.186,76	62.672.953,92	42.314,53	3.839.187,10	39.293.130,01	136.593.859,08
2039	12.384.085,16	12.260.415,05	1.806.214,74	66.433.331,16	0,00	4.165.865,00	41.442.677,99	138.492.589,10
2040	11.140.760,57	11.296.559,72	1.725.691,02	70.419.331,03	0,00	4.300.917,23	43.391.006,38	142.274.265,95
2041	9.912.409,95	10.324.968,23	1.641.896,76	74.644.490,89	0,00	4.414.407,80	45.444.753,64	146.382.927,27
2042	8.837.108,62	9.457.766,26	1.555.179,64	79.123.160,34	0,00	4.498.386,11	47.645.652,83	151.117.253,80
2043	7.787.068,70	8.627.531,50	1.465.957,29	83.870.549,96	0,00	4.571.027,44	50.059.668,82	156.381.803,60
2044	6.552.009,24	7.622.313,23	1.374.719,10	88.902.782,96	0,00	4.654.486,73	52.728.040,34	161.834.351,60
2045	5.611.962,08	6.865.217,51	1.282.015,70	0,00	0,00	4.688.929,40	55.649.826,76	74.097.951,14
2046	4.857.846,75	6.218.911,83	1.188.428,89	0,00	0,00	4.683.095,93	53.901.397,70	70.849.681,10
2047	4.184.510,07	5.643.157,08	1.094.566,40	0,00	0,00	4.654.617,44	52.037.470,01	67.614.321,00
2048	3.617.604,29	5.141.938,93	1.001.086,97	0,00	0,00	4.604.450,07	50.082.661,52	64.447.741,10
2049	3.138.353,64	4.709.264,27	908.731,68	0,00	0,00	4.534.337,34	48.063.232,54	61.353.919,50
2050	2.612.523,16	4.240.746,54	818.289,08	0,00	0,00	4.467.803,32	46.003.447,49	58.142.809,30
2051	2.254.530,41	3.897.442,77	730.612,55	0,00	0,00	4.368.005,80	43.891.934,15	55.142.525,63
2052	1.792.361,96	3.472.155,34	646.562,61	0,00	0,00	4.281.786,47	41.773.803,73	51.966.670,11
2053	1.494.313,51	3.170.320,27	566.976,34	0,00	0,00	4.164.565,35	39.623.126,69	49.019.302,46
2054	1.147.330,36	2.822.923,52	492.541,26	0,00	0,00	4.053.899,09	37.482.788,76	45.999.482,20
2055	924.649,80	2.571.265,18	423.774,64	0,00	0,00	3.919.450,81	35.339.177,92	43.178.318,20
2056	656.928,00	2.281.425,55	361.017,66	0,00	0,00	3.791.916,85	33.225.311,52	40.316.599,10
2057	457.786,33	2.043.722,91	304.416,80	0,00	0,00	3.651.304,45	31.128.478,01	37.585.708,10
2058	321.423,02	1.852.185,67	253.939,03	0,00	0,00	3.499.404,70	29.066.391,62	34.993.344,40
2059	253.592,71	1.713.926,96	209.393,77	0,00	0,00	3.335.794,70	27.055.283,27	32.567.991,10
2060	143.875,05	1.543.634,56	170.506,23	0,00	0,00	3.180.365,12	25.113.455,04	30.151.836,10
2061	99.578,77	1.423.419,73	136.944,16	0,00	0,00	3.014.970,67	23.229.687,13	27.904.600,10
2062	75.800,79	1.319.521,61	108.322,85	0,00	0,00	2.847.403,58	21.420.844,33	25.771.893,10
2063	28.302,18	1.198.843,12	84.236,71	0,00	0,00	2.686.102,32	19.692.762,08	23.690.246,10
2064	18.617,77	1.108.831,31	64.284,33	0,00	0,00	2.520.709,64	18.039.082,90	21.751.525,10
2065	6.559,36	1.019.203,13	48.073,36	0,00	0,00	2.358.770,17	16.469.620,81	19.902.226,10
2066	6.429,81	940.963,19	35.191,46	0,00	0,00	2.198.161,51	14.983.481,32	18.164.227,10
2067	0,00	860.443,62	25.207,51	0,00	0,00	2.042.423,06	13.583.419,40	16.511.493,10
2068	0,00	787.985,95	17.679,96	0,00	0,00	1.889.828,93	12.267.242,78	14.962.737,10
2069	0,00	718.730,21	12.158,49	0,00	0,00	1.741.906,74	11.035.824,60	13.508.620,10
2070	0,00	652.847,89	8.221,92	0,00	0,00	1.599.034,17	9.888.130,60	12.148.234,10
2071	0,00	590.466,78	5.502,92	0,00	0,00	1.461.556,06	8.822.882,59	10.880.408,10
2072	0,00	531.660,24	3.683,69	0,00	0,00	1.329.743,62	7.838.558,19	9.703.645,10
2073	0,00	476.451,81	2.512,20	0,00	0,00	1.203.815,65	6.933.433,75	8.616.213,10
2074	0,00	424.815,91	1.774,01	0,00	0,00	1.083.937,07	6.105.598,57	7.616.125,10
2075	0,00	376.712,52	1.300,73	0,00	0,00	970.279,94	5.352.979,87	6.701.273,10
2076	0,00	332.111,11	984,44	0,00	0,00	863.073,20	4.673.306,93	5.869.475,10
2077	0,00	290.973,97	760,82	0,00	0,00	762.578,12	4.064.012,04	5.118.324,10

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	253.257,16	594,29	0,00	0,00	669.044,75	3.522.159,11	4.445.055,31
2079	0,00	218.914,26	464,42	0,00	0,00	582.675,90	3.044.419,41	3.846.473,99
2080	0,00	187.878,62	360,86	0,00	0,00	503.593,60	2.627.091,34	3.318.924,42
2081	0,00	160.052,26	277,73	0,00	0,00	431.805,33	2.266.156,14	2.858.291,46
2082	0,00	135.291,86	210,48	0,00	0,00	367.203,55	1.957.373,34	2.460.079,23
2083	0,00	113.416,42	155,81	0,00	0,00	309.560,70	1.696.383,83	2.119.516,76
2084	0,00	94.231,49	111,46	0,00	0,00	258.578,49	1.478.819,48	1.831.740,92
2085	0,00	77.541,28	76,08	0,00	0,00	213.896,62	1.300.375,96	1.591.889,94
2086	0,00	63.142,90	48,80	0,00	0,00	175.102,07	1.156.874,61	1.395.168,38
2087	0,00	50.832,06	28,96	0,00	0,00	141.736,19	1.044.324,31	1.236.921,52
2088	0,00	40.409,60	15,73	0,00	0,00	113.332,39	958.975,06	1.112.732,78
2089	0,00	31.677,12	7,67	0,00	0,00	89.406,49	897.341,03	1.018.432,31
2090	0,00	24.448,94	3,30	0,00	0,00	69.487,97	856.231,64	950.171,85
2091	0,00	18.551,13	1,16	0,00	0,00	53.128,76	832.754,31	904.435,36
2092	0,00	13.816,78	0,25	0,00	0,00	39.904,47	824.308,46	878.029,96
2093	0,00	10.083,30	0,02	0,00	0,00	29.403,06	828.576,72	868.063,10
2094	0,00	7.194,93	0,00	0,00	0,00	21.221,67	843.528,39	871.944,99
2095	0,00	5.009,04	0,00	0,00	0,00	14.976,58	867.425,37	887.410,99
2096	0,00	3.395,58	0,00	0,00	0,00	10.315,01	898.818,02	912.528,61
2097	0,00	2.239,18	0,00	0,00	0,00	6.921,36	936.530,53	945.691,07
2098	0,00	1.435,50	0,00	0,00	0,00	4.515,48	979.638,29	985.589,27
2099	0,00	893,88	0,00	0,00	0,00	2.854,28	1.027.446,28	1.031.194,44

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ (PR) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	0,00	0,00	0,00	249.167.226,83
2025	91.410.745,51	68.679.947,31	22.730.798,20	271.898.025,03
2026	97.453.215,19	69.757.779,79	27.695.435,40	299.593.460,43
2027	104.706.481,40	71.055.874,54	33.650.606,86	333.244.067,29
2028	108.282.722,38	72.533.472,22	35.749.250,16	368.993.317,44
2029	112.170.507,91	73.634.807,14	38.535.700,77	407.529.018,22
2030	111.606.460,60	74.966.879,77	36.639.580,83	444.168.599,04
2031	114.750.805,45	76.932.098,58	37.818.706,87	481.987.305,91
2032	118.495.675,67	78.764.088,06	39.731.587,61	521.718.893,52
2033	122.133.684,60	81.602.250,98	40.531.433,62	562.250.327,14
2034	125.955.077,63	83.723.388,18	42.231.689,45	604.482.016,59
2035	129.845.504,67	86.286.986,77	43.558.517,90	648.040.534,50
2036	133.572.652,89	89.825.333,28	43.747.319,61	691.787.854,11
2037	135.471.465,93	91.432.915,32	44.038.550,61	735.826.404,72
2038	136.593.859,08	96.340.151,71	40.253.707,37	776.080.112,09
2039	138.492.589,10	102.007.038,65	36.485.550,45	812.565.662,54
2040	142.274.265,95	103.814.579,34	38.459.686,61	851.025.349,14
2041	146.382.927,27	105.167.586,79	41.215.340,48	892.240.689,63
2042	151.117.253,80	105.910.961,87	45.206.291,93	937.446.981,56
2043	156.381.803,71	106.412.299,45	49.969.504,26	987.416.485,81
2044	161.834.351,60	107.119.250,22	54.715.101,38	1.042.131.587,19
2045	74.097.951,45	106.840.068,53	-32.742.117,08	1.009.389.470,11
2046	70.849.681,10	105.754.694,07	-34.905.012,97	974.484.457,14
2047	67.614.321,00	104.221.221,65	-36.606.900,65	937.877.556,49
2048	64.447.741,78	102.264.763,73	-37.817.021,95	900.060.534,54
2049	61.353.919,47	99.926.673,28	-38.572.753,81	861.487.780,73
2050	58.142.809,59	97.684.257,93	-39.541.448,34	821.946.332,40
2051	55.142.525,68	94.807.889,29	-39.665.363,61	782.280.968,79
2052	51.966.670,11	92.241.521,03	-40.274.850,92	742.006.117,87
2053	49.019.302,16	89.100.536,84	-40.081.234,68	701.924.883,19
2054	45.999.482,99	86.142.008,04	-40.142.525,05	661.782.358,15
2055	43.178.318,35	82.763.831,55	-39.585.513,20	622.196.844,95
2056	40.316.599,58	79.583.144,68	-39.266.545,10	582.930.299,85
2057	37.585.708,50	76.201.558,62	-38.615.850,12	544.314.449,73
2058	34.993.344,04	72.654.548,93	-37.661.204,89	506.653.244,84
2059	32.567.991,41	68.931.816,07	-36.363.824,66	470.289.420,18
2060	30.151.836,00	65.428.388,63	-35.276.552,63	435.012.867,55
2061	27.904.600,46	61.778.061,16	-33.873.460,70	401.139.406,85
2062	25.771.893,16	58.132.983,96	-32.361.090,80	368.778.316,04
2063	23.690.246,41	54.658.021,32	-30.967.774,91	337.810.541,13
2064	21.751.525,95	51.142.201,71	-29.390.675,76	308.419.865,37
2065	19.902.226,83	47.732.554,33	-27.830.327,50	280.589.537,87
2066	18.164.227,29	44.382.615,33	-26.218.388,04	254.371.149,83
2067	16.511.493,59	41.158.995,79	-24.647.502,20	229.723.647,63
2068	14.962.737,62	38.023.003,23	-23.060.265,61	206.663.382,02
2069	13.508.620,04	35.001.017,04	-21.492.397,00	185.170.985,03
2070	12.148.234,58	32.096.699,12	-19.948.464,54	165.222.520,49
2071	10.880.408,35	29.313.449,56	-18.433.041,21	146.789.479,28
2072	9.703.645,74	26.653.541,69	-16.949.895,95	129.839.583,33

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	8.616.213,41	24.118.744,90	-15.502.531,49	114.337.051,84
2074	7.616.125,56	21.710.108,73	-14.093.983,17	100.243.068,67
2075	6.701.273,06	19.429.230,60	-12.727.957,54	87.515.111,13
2076	5.869.475,68	17.279.492,48	-11.410.016,80	76.105.094,33
2077	5.118.324,95	15.265.383,51	-10.147.058,56	65.958.035,77
2078	4.445.055,31	13.391.491,66	-8.946.436,35	57.011.599,42
2079	3.846.473,99	11.661.606,46	-7.815.132,47	49.196.466,95
2080	3.318.924,42	10.078.010,43	-6.759.086,01	42.437.380,93
2081	2.858.291,46	8.640.740,91	-5.782.449,45	36.654.931,49
2082	2.460.079,23	7.347.523,18	-4.887.443,95	31.767.487,54
2083	2.119.516,76	6.193.755,54	-4.074.238,78	27.693.248,76
2084	1.831.740,92	5.173.380,02	-3.341.639,10	24.351.609,67
2085	1.591.889,94	4.279.180,99	-2.687.291,05	21.664.318,61
2086	1.395.168,38	3.502.852,05	-2.107.683,67	19.556.634,95
2087	1.236.921,52	2.835.222,04	-1.598.300,52	17.958.334,42
2088	1.112.732,78	2.266.927,98	-1.154.195,20	16.804.139,22
2089	1.018.432,31	1.788.271,11	-769.838,80	16.034.300,42
2090	950.171,85	1.389.822,22	-439.650,37	15.594.650,06
2091	904.435,36	1.062.597,35	-158.161,99	15.436.488,07
2092	878.029,96	798.099,97	79.929,99	15.516.418,06
2093	868.063,10	588.069,32	279.993,78	15.796.411,85
2094	871.944,99	424.435,96	447.509,03	16.243.920,88
2095	887.410,99	299.533,82	587.877,17	16.831.798,06
2096	912.528,61	206.301,78	706.226,83	17.538.024,88
2097	945.691,07	138.429,54	807.261,53	18.345.286,41
2098	985.589,27	90.308,63	895.280,64	19.240.567,05
2099	1.031.194,44	57.088,31	974.106,13	20.214.673,18

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	2.827
Folha Salarial Ativos	R\$11.911.257,02
Idade Média de Ativos	45,2 anos
Nº de Servidores Inativos	1.080
Folha dos Inativos	R\$5.088.376,89
Idade Média de Inativos	68,5 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,34% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Assinado eletronicamente por CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ACORDADO FUNDADA SCHELLER, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1988598a-9582-4488-80e6-29b6f5a8286a>.

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **15,49 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,89% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em três anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,45pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,34% ao ano para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	16,08 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,77 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	15,82 anos	4,85% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	17,57 anos	4,72% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	15,26 anos	4,81% + 0,30% = 5,11% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	15,49 anos	4,89% + 0,45% = 5,34% ao ano	Portaria 1.499/2024

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	666.882.806,60	646.637.582,78	716.640.608,54	+70.003.025,76
2. VACF - Benefícios Concedidos	26.621.227,48	25.853.242,88	49.464.640,01	+23.611.397,13
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	640.261.579,12	620.784.339,89	667.175.968,53	+46.391.628,64
4. VABF - Benefícios a Conceder	701.298.367,02	732.632.837,96	708.965.903,50	-23.666.934,46
5. VACF - Benefícios a Conceder	500.398.778,36	482.807.903,35	499.627.452,24	+16.819.548,89
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	200.899.588,66	249.824.934,62	209.338.451,26	-40.486.483,36
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	261.414.391,70	275.478.034,75	294.842.732,73	+19.364.697,98
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	579.746.776,08	595.131.239,76	581.671.687,06	-13.459.552,70

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+19.440.299,30
2. Alteração Taxa de Juros (5,11% para 5,34%)	-37.465.834,27
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-19.364.697,98
4. Alterações da Base Cadastral	+23.930.680,25
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	-13.459.552,70

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tabela de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

Assinado eletronicamente por CONSELHEIRO(A) DE CONTABILIDADE/ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1988558da-9582-4408-b0e0-29b64f5a2826a>.

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	272.158.291,19		136.710.797,73		50,23%
2021	301.238.493,04	10,69%	141.274.802,17	3,34%	46,90%
2022	364.385.435,78	20,96%	170.371.642,67	20,60%	46,76%
2023	401.155.688,85	10,09%	191.826.331,23	12,59%	47,82%
2024	446.734.173,11	11,36%	214.105.037,55	11,61%	47,93%
% Média Anual da RCL (1)		13,19%		11,87%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,11%		6,11%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		6,67%		5,42%	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		33.699.137,41
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		104.520.721,33
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	31.207.002,85	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		52.220.647,25
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		581.671.687,06
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	357.134.416,39	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	170.857.722,27	

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	446.734.173,11	52.220.647,25	0,116894	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		633.892.334,31	1,418947	Acima do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL – COM IMPACTO NA LRF

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	31.207.002,85	153.698.698,03	29.199.336,67	0,00	0,00	214.105.037,55
2025	32.899.224,33	153.449.264,22	29.155.360,20	0,00	0,00	215.503.848,75
2026	34.683.207,70	154.983.757,09	29.446.913,85	0,00	0,00	219.113.878,63
2027	36.563.928,81	156.533.595,16	29.741.383,08	0,00	0,00	222.838.907,05
2028	38.546.633,33	158.098.931,84	30.038.797,05	0,00	0,00	226.684.362,22
2029	40.636.851,39	159.679.920,24	30.339.184,85	0,00	0,00	230.655.956,47
2030	42.840.412,98	161.276.719,59	30.642.576,72	0,00	0,00	234.759.709,29
2031	45.163.464,23	162.889.485,42	30.949.002,23	0,00	0,00	239.001.951,88
2032	47.612.484,55	164.518.382,76	31.258.492,72	0,00	0,00	243.389.360,04
2033	50.194.304,71	166.163.564,30	31.571.077,22	0,00	0,00	247.928.946,23
2034	52.916.125,87	167.825.201,18	31.886.788,22	0,00	0,00	252.628.115,27
2035	55.785.539,67	169.503.450,86	32.205.655,66	0,00	0,00	257.494.646,19
2036	58.810.549,44	171.198.486,42	32.527.712,42	0,00	0,00	262.536.748,28
2037	61.999.592,47	172.910.471,60	32.852.989,60	0,00	0,00	267.763.053,66
2038	65.361.563,58	174.639.578,27	33.181.519,87	0,00	0,00	273.182.661,72
2039	68.905.839,92	176.385.972,75	33.513.334,82	0,00	0,00	278.805.147,49
2040	72.642.307,11	178.149.832,94	33.848.468,26	0,00	0,00	284.640.608,31
2041	76.581.386,85	179.931.330,51	34.186.952,80	0,00	0,00	290.699.670,16
2042	80.734.065,92	181.730.643,66	34.528.822,30	0,00	0,00	296.993.531,88
2043	85.111.926,91	183.547.951,23	34.874.110,73	0,00	0,00	303.533.988,87
2044	89.727.180,47	185.383.429,14	35.222.851,54	0,00	0,00	310.333.461,15
2045	94.592.699,37	187.237.266,15	35.575.080,57	0,00	0,00	317.405.046,09
2046	99.722.054,41	189.109.635,87	35.930.830,82	0,00	0,00	324.762.521,10
2047	105.129.552,32	191.000.734,66	36.290.139,59	0,00	0,00	332.420.426,57
2048	110.830.275,56	192.910.741,48	36.653.040,88	0,00	0,00	340.394.057,92
2049	116.840.124,50	194.839.848,51	37.019.571,22	0,00	0,00	348.699.544,23
2050	123.175.861,68	196.788.247,72	37.389.767,07	0,00	0,00	357.353.876,47
2051	129.855.158,63	198.756.130,95	37.763.664,88	0,00	0,00	366.374.954,46
2052	136.896.645,10	200.743.690,88	38.141.301,27	0,00	0,00	375.781.637,25
2053	144.319.961,09	202.751.125,81	38.522.713,90	0,00	0,00	385.593.800,80
2054	152.145.811,57	204.778.640,53	38.907.941,70	0,00	0,00	395.832.393,80
2055	160.396.024,24	206.826.425,65	39.297.020,87	0,00	0,00	406.519.470,76
2056	169.093.610,44	208.894.688,11	39.689.990,74	0,00	0,00	417.678.289,29
2057	178.262.829,32	210.983.635,38	40.086.890,72	0,00	0,00	429.333.355,42
2058	187.929.255,48	213.093.471,51	40.487.759,59	0,00	0,00	441.510.486,57
2059	198.119.850,33	215.224.407,81	40.892.637,48	0,00	0,00	454.236.895,63

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	446.734.173,11	214.105.037,55	271.898.025,03	2042	1.427.808.157,69	296.993.531,88	987.416.485,81
2025	476.522.770,06	215.503.848,75	299.593.460,43	2043	1.523.015.563,54	303.533.988,88	1.042.131.587,19
2026	508.297.694,80	219.113.878,63	333.244.067,29	2044	1.624.571.476,43	310.333.461,15	1.009.389.470,11
2027	542.191.397,30	222.838.907,05	368.993.317,44	2045	1.732.899.219,94	317.405.046,08	974.484.457,14
2028	578.345.159,37	226.684.362,22	407.529.018,22	2046	1.848.450.345,23	324.762.521,10	937.877.556,49
2029	616.909.683,61	230.655.956,47	444.168.599,04	2047	1.971.706.513,27	332.420.426,56	900.060.534,54
2030	658.045.721,60	234.759.709,29	481.987.305,91	2048	2.103.181.502,55	340.394.057,92	861.487.780,73
2031	701.924.743,97	239.001.951,88	521.718.893,52	2049	2.243.423.350,74	348.699.544,22	821.946.332,40
2032	748.729.655,13	243.389.360,04	562.250.327,14	2050	2.393.016.639,09	357.353.876,47	782.280.968,79
2033	798.655.555,72	247.928.946,23	604.482.016,59	2051	2.552.584.929,22	366.374.954,46	742.006.117,87
2034	851.910.555,86	252.628.115,27	648.040.534,50	2052	2.722.793.362,35	375.781.637,25	701.924.883,19
2035	908.716.642,59	257.494.646,19	691.787.854,11	2053	2.904.351.431,83	385.593.800,81	661.782.358,15
2036	969.310.605,25	262.536.748,28	735.826.404,72	2054	3.098.015.940,61	395.832.393,80	622.196.844,95
2037	1.033.945.022,48	267.763.053,67	776.080.112,09	2055	3.304.594.155,90	406.519.470,76	582.930.299,85
2038	1.102.889.315,06	273.182.661,72	812.565.662,54	2056	3.524.947.174,11	417.678.289,29	544.314.449,73
2039	1.176.430.868,99	278.805.147,49	851.025.349,14	2057	3.759.993.510,26	429.333.355,42	506.653.244,84
2040	1.254.876.233,37	284.640.608,31	892.240.689,63	2058	4.010.712.926,73	441.510.486,57	470.289.420,18
2041	1.338.552.398,27	290.699.670,15	937.446.981,56	2059	4.278.150.517,21	454.236.895,63	435.012.867,55

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização
2024	47,93%	-6,58%	-	2042	20,80%	-59,45%	+5,33%
2025	45,22%	-11,84%	+10,19%	2043	19,93%	-61,15%	+5,54%
2026	43,11%	-15,97%	+11,23%	2044	19,10%	-62,76%	-3,14%
2027	41,10%	-19,88%	+10,73%	2045	18,32%	-64,30%	-3,46%
2028	39,20%	-23,60%	+10,44%	2046	17,57%	-65,75%	-3,76%
2029	37,39%	-27,12%	+8,99%	2047	16,86%	-67,14%	-4,03%
2030	35,68%	-30,46%	+8,51%	2048	16,18%	-68,45%	-4,29%
2031	34,05%	-33,63%	+8,24%	2049	15,54%	-69,70%	-4,59%
2032	32,51%	-36,63%	+7,77%	2050	14,93%	-70,89%	-4,83%
2033	31,04%	-39,49%	+7,51%	2051	14,35%	-72,02%	-5,15%
2034	29,65%	-42,19%	+7,21%	2052	13,80%	-73,10%	-5,40%
2035	28,34%	-44,76%	+6,75%	2053	13,28%	-74,12%	-5,72%
2036	27,08%	-47,20%	+6,37%	2054	12,78%	-75,09%	-5,98%
2037	25,90%	-49,52%	+5,47%	2055	12,30%	-76,02%	-6,31%
2038	24,77%	-51,72%	+4,70%	2056	11,85%	-76,90%	-6,62%
2039	23,70%	-53,80%	+4,73%	2057	11,42%	-77,74%	-6,92%
2040	22,68%	-55,78%	+4,84%	2058	11,01%	-78,54%	-7,18%
2041	21,72%	-57,67%	+5,07%	2059	10,62%	-79,30%	-7,50%

Assinado eletronicamente por CONSELHO DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EDUARDO ANZOLA PIVARO, VILSON RICO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1988598a-9582-4498-80e9-29b9f5a8286a

Assinado eletronicamente por:

- * ANDREIA CRISTINA DA SILVA (***.958.749-**) em 28/04/2025 14:34:52 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**) em 28/04/2025 17:01:24 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * EDUARDO ANZOLA PIVARO (***.747.599-**) em 29/04/2025 10:57:52 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * VILSON RICO (***.060.509-**) em 29/04/2025 14:33:51 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b588532a-9522-44da-b7c6-23bf9f5ca87b>



Assinado eletronicamente por:

* CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA (09427503000112)
em 14/05/2025 09:14:32 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/120d1b6d-2182-4a99-80ee-c9be44a7286a>



ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL (Art. 56, §1º, II, da Portaria MTP nº 1.467/2022)

1. Identificação

- **Ente Federativo:** Município de Cambé – PR
- **Unidade Gestora do RPPS:** Autarquia Municipal - Cambé Previdência
- **Exercício de Referência:** 2025 (ano-base 2024)
- **Déficit Atuarial Apurado:** R\$ 581.671.687,06
- **Prazo do Plano de Amortização:** 35 anos (2025–2059)
- **Instrumento Legal:** Projeto de Lei nº ____/2025

2. Fundamentação Legal

O presente estudo atende ao disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige a elaboração de Estudo Técnico de Viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal como condição para a instituição de plano de amortização do déficit atuarial, em conformidade também com a Lei Federal nº 9.717/1998 e a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

3. Projeção Orçamentária e Fiscal do Município

- Receita Corrente Líquida prevista para 2025: R\$ 504.761.462,22
- Crescimento médio projetado da RCL (últimos 5 anos): 13,55% ao ano
- Percentual médio destinado à previdência (custeio + aportes): 10,80% da RCL

Considerando a obrigação anual inicial de R\$ 22.334.552,31 (2025), o impacto no orçamento do Município será de aproximadamente 4,43% da RCL, valor considerado compatível com a capacidade financeira atual e futura.

4. Impacto Orçamentário

- Os aportes anuais serão expressamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como no PPA e nas LDOs subsequentes.
- As dotações específicas constarão na funcional programática “Encargos Especiais – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial”.
- O cronograma de repasses (anuais ou mensais, conforme conveniência da Administração) assegura a execução orçamentária até 31 de dezembro de cada exercício.

5. Impacto Financeiro

- O fluxo de caixa do Município comporta os repasses anuais sem comprometer despesas essenciais de custeio e investimento.
- Os aportes não extrapolam a capacidade de pagamento sem alterar o valor global previsto para o exercício.
- O descumprimento implicará aplicação de juros e multas, conforme legislação municipal vigente.

6. Impacto Fiscal

- Compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):
- Não afeta o cumprimento dos limites de despesa com pessoal;
- Preserva o equilíbrio entre receitas e despesas;
- Observa a regra de ouro (não financiar despesas correntes com operações de crédito).
- Não compromete os resultados fiscais exigidos pela legislação, garantindo a sustentabilidade fiscal do Município.

7. Conclusão

Após análise orçamentária, financeira e fiscal, conclui-se que:

- O Município de Cambé possui condições de arcar com os aportes anuais estabelecidos no plano de amortização;
- As dotações orçamentárias necessárias estão devidamente previstas nas leis orçamentárias ou serão incluídas em conformidade com o PPA, LDO e LOA;
- O fluxo financeiro e a situação fiscal permitem a execução dos aportes sem risco de comprometimento da gestão fiscal responsável.

Assim, o plano de amortização proposto é considerado tecnicamente viável e sustentável, atendendo integralmente ao disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, na Lei nº 9.717/1998 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eduardo Anzola Pívaro
Contador

Gabriel Candido
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado eletronicamente por:

* EDUARDO ANZOLA PIVARO (***.747.599-**)

em 01/10/2025 14:42:11 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* GABRIEL CANDIDO (***.851.459-**)

em 01/10/2025 17:41:00 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/4dcc26da-8721-4cc5-afad-b2f6a82e1072>

